



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
02 DE ABRIL DE 2019
ANO XXXII | N.º 7.339

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
LICITAÇÕES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
CONTRATOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	26
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	26
CONVÊNIOS	27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	27
EDITAIS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	32

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 30.897 de 01 de abril de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.897/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
521010-FMAS	08.244.0004.241100	3.3.90.36	2.2.29	100.000,00			
	08.244.0004.241600	3.3.90.39	2.2.29	50.000,00			
	08.244.0004.249701	3.3.90.36	2.2.29	110.000,00			
	08.244.0004.249701	3.3.90.36	2.2.29	400.000,00			
	08.244.0016.255900	3.3.90.39	2.2.29	10.000,00			
	08.244.0004.241100	3.3.90.39	2.2.29		100.000,00		
	08.244.0004.241600	3.3.90.36	2.2.29		50.000,00		
	08.244.0004.249701	3.3.50.43	2.2.29		110.000,00		
	08.244.0004.249701	3.3.50.43	2.2.29		400.000,00		
	08.244.0016.255900	3.3.90.32	2.2.29		10.000,00		
	SUB-TOTAL				670.000,00	670.000,00	
	TOTAL GERAL				670.000,00	670.000,00	

DECRETO Nº 30.898 de 01 de abril de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.898/2019

ANEXO AO DECRETO Nº 30.898/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.241600	3.3.90.39	0.1.00	90.000,00		
	08.244.0004.247700	3.3.90.39	0.1.00	140.000,00		
	08.244.0004.147000	3.3.90.39	0.1.00		65.000,00	
	08.244.0004.241100	3.3.90.39	0.1.00		140.000,00	
	08.244.0004.242200	3.3.90.30	0.1.00		4.000,00	
	08.244.0004.242200	3.3.90.36	0.1.00		5.000,00	
	08.244.0004.242400	3.3.90.30	0.1.00		4.000,00	
	08.244.0004.242400	3.3.90.32	0.1.00		4.000,00	
	08.244.0004.242400	3.3.90.36	0.1.00		4.000,00	
	08.244.0004.242400	3.3.90.39	0.1.00		4.000,00	
	SUB-TOTAL				230.000,00	230.000,00
	TOTAL GERAL				230.000,00	230.000,00

DECRETO Nº 30.899 de 01 de abril de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.899/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0004.241600	3.3.90.39	2.2.29	10.000,00	
	08.244.0016.255800	3.3.90.39	0.2.29	36.000,00	
	08.243.0004.249800	3.3.90.14	0.2.29		9.000,00
	08.244.0004.241100	3.3.90.39	2.2.29		10.000,00
	08.244.0004.242000	3.3.90.33	0.2.29		9.000,00
	08.244.0004.242200	3.3.90.36	0.2.29		9.000,00
	08.244.0004.249701	3.3.90.39	0.2.29		9.000,00
SUB-TOTAL				46.000,00	46.000,00
TOTAL GERAL				46.000,00	46.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 30.900 de 01 de abril de 2019

Altera dispositivo do Decreto 30.853/2019 que dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Especial Mista de Licitação no âmbito da Unidade Gestora do Projeto Salvador Social, criada pelo Decreto 29.839/2018 na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 52, V da Lei Orgânica do Município do Salvador e tendo em vista o Decreto 29.839/2018 e o Ofício 216/2019 GAB-SMED,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto 30.853 de 13 de março de 2019 publicado no DOM de 14 de março de 2019 que dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Especial Mista de Licitação no âmbito da Unidade Gestora do Projeto Salvador Social criada pelo Decreto 29.839/2018 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Ficam designados para compor a Comissão Especial Mista de Licitação no âmbito da Unidade Gestora do Projeto Salvador Social, criada pelo Decreto 29.839/2018, com a finalidade de realizar os procedimentos licitatórios relativos aos processos vinculados ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, na condição de membros titulares, os servidores **GEORGE MELO BARRETO**, matrícula 3128744, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE; **SHIRLEY RAFAELA OLIVEIRA GOMES**, matrícula 3142329, representante da Casa Civil; **PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO**, matrícula 3086625; representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS; **DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**, matrícula 3151022 representante da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS e **EDNA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 875044, representante da Secretaria Municipal da Educação - SMED e, na condição de membros suplentes, os servidores **ANA PAULA MACHADO BRITO**, matrícula 3127171 e **SINVAL JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR**, matrícula 3117666 da lotação da CASA CIVIL" (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados e em vigor os demais dispositivos que não sofreram alterações por meio do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Gestão

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Secretário Municipal da Saúde

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 30.901 de 01 de abril de 2019

Institui a "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, Equipamentos Públicos e em Eventos Privados - 2019", no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando que Salvador é uma cidade cultural e turística, com extenso calendário de eventos festivos, religiosos e culturais, que alteram a rotina da cidade, representando um significativo aumento na demanda por serviços e ações sob a responsabilidade do Município;

Considerando que, durante as ações de caráter especial, é necessária a atuação intensiva da Secretaria Municipal de Ordem Pública para fiscalização do comércio eventual ou rotineiro ambulante e ações contra a poluição sonora, de modo a ordenar as atividades desenvolvidas e o meio ambiente saudável em vias e logradouros;

Considerando, por fim, que, por força do incremento de demanda, a SEMOP, necessita que os seus servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais, visando assegurar a efetividade das ações de ordenamento de atividades nos espaços públicos e privados,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, quanto às competências da Diretoria de Serviços Públicos - DSEP especificamente, a "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, em Eventos Públicos e Privados, bem como suprir a necessidade extraordinária da gestão de equipamentos públicos em 2019", com a finalidade de:

- assegurar o desempenho efetivo da fiscalização e controle do comércio de rua durante os eventos realizados nos espaços públicos;
- intensificar a fiscalização do comércio rotineiro ao longo da orla marítima e em todo logradouro público desta Capital;
- intensificar a fiscalização, em prol do meio ambiente saudável, contra a poluição sonora nos espaços públicos e privados;
- garantir a ordem pública e a constante prestação plena de todos os serviços de competência da Diretoria de Serviços Públicos - DSEP/SEMOP em dias festivos, períodos comemorativos, em finais de semana e feriados.

Art. 2º A Operação ora instituída por este Decreto tem caráter transitório e circunstancial e terá vigência no exercício de 2019, entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Os servidores designados para atuar na "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, em Eventos Públicos e Privados, bem como suprir a necessidade extraordinária da gestão de equipamentos públicos em 2019", farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 30/01, acrescido de valor correspondente ao auxílio alimentação de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º O pagamento da Gratificação pela Participação na "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos 2019" ficará condicionado ao cumprimento de frequência, devidamente atestada pelo Coordenador da Operação, que encaminhará à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, até o segundo dia útil do mês subsequente, demonstrativo com relação nominal, juntamente com as escalas de plantões e valores correspondentes ao auxílio alimentação, proporcionais à carga horária efetivamente realizada, tomando-se como base as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 3º É vedada a concessão da Gratificação de que trata o § 1º do Art. 102 da Lei Complementar 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 30/2001, ao dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município, considerando de relevante interesse público.

Art. 4º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no Art. 110 da Lei Complementar 01/91.

Parágrafo único. É vedada a participação de servidores e empregados públicos em mais de uma Operação Especial na mesma data.

Art. 5º Fica fixado como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos 2019", o valor total de R\$ 1.268.234,50 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, que serão distribuídos na forma abaixo:

- reservados para efeito de fiscalização e controle do comércio eventual ou

- rotineiro em toda capital baiana o valor de R\$ 1.143.103,50 (um milhão, cento e quarenta e três mil, cento e três reais e cinquenta centavos);
- b) reservados para efeito de fiscalização, em prol do meio ambiente saudável, contra a poluição sonora o valor de R\$ 125.131,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e um reais).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal de Ordem Pública

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR - R\$	
	HORA	ALIMENTAÇÃO PARA 12H
COORDENADOR	R\$ 20,50	R\$ 24,00
SUPERVISOR I	R\$ 15,50	R\$ 24,00
SUPERVISOR II	R\$ 14,75	R\$ 24,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 12,00	R\$ 24,00
MOTORISTA	R\$ 10,00	R\$ 24,00

DECRETO Nº 30.902 de 01 de abril de 2019

Institui a Operação Chuva 2019, dispõe sobre o funcionamento em regime de trabalho intensivo, declara em estado de alerta os órgãos e entidades que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 78, Inciso XIX, e 102 da Lei Complementar nº 1, de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 30, de 2001; na Lei nº 8.969, de 11 de janeiro de 2016, e tendo em vista o Decreto nº 26.459, de 15 de setembro de 2015 e a proximidade da época de chuvas mais fortes que se abatem, historicamente, sobre a cidade, considerando:

as características físicas e geomorfológicas da Cidade, que potencializam os riscos de desastres naturais no período de chuvas intensas;

o padrão de ocupação precária, que se consolidou ao longo do tempo, principalmente nas encostas, criando, ampliando e agravando as áreas de risco na Cidade;

a existência de um grande número de áreas com risco de deslizamentos, apesar da contínua realização de obras de contenção de encostas;

a persistência, apesar dos frequentes serviços de manutenção e limpeza, de pontos críticos de alagamento que provocam transtornos e prejuízos à população;

a indispensável participação ativa de toda a população na formação de uma cultura de prevenção e redução de risco de desastres naturais;

a importância de adotar medidas preventivas e emergenciais, capazes de eliminar ou minimizar os efeitos danosos à população, causados pelas chuvas, especialmente junto às comunidades mais carentes;

a necessidade de definir claramente ações coordenadas dos diversos órgãos e entidades da Administração Municipal que devem ser envolvidos na execução de obras e serviços de caráter preventivo e emergencial;

DECRETA:

CAPÍTULO I DA OPERAÇÃO CHUVA 2019

Art. 1º Fica instituída a "Operação Chuva 2019", de natureza especial, sob a Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, com a finalidade de incrementar as ações preventivas e dar agilidade e efetiva resposta a desastres naturais, para reduzir efeitos dos problemas causados pelas chuvas que se abatem anualmente no período outono/inverno sobre a cidade, que compreenderá as seguintes etapas:

I - Etapa Preparatória, a ser iniciada durante o mês de março, destinada à intensificação de adoção de ações preventivas;

II - Etapa de Alerta, a ser realizada durante os meses de abril a junho,

destinada à adoção de ações de monitoramento e resposta a situações de risco ou desastre.

Parágrafo único. A Coordenação Executiva da Operação Chuva será exercida pela Defesa Civil de Salvador -- CODESAL, competindo-lhe promover a mobilização de recursos, em articulação com os órgãos e entidades envolvidos, tendo em vista as ações necessárias, previamente identificadas, respeitando as respectivas competências e atribuições.

CAPÍTULO II

DA ETAPA PREPARATÓRIA

Art. 2º Constituem ações da Etapa Preparatória, a serem realizadas em caráter prioritário, pelos respectivos órgãos responsáveis:

- I - limpeza de canais e córregos (macro drenagem);
- II - manutenção preventiva da rede de micro drenagem, especialmente a limpeza de bueiros do sistema de águas pluviais;
- III - vistoria e poda ou erradicação de árvores sob risco de tombamento;
- IV - remoção de materiais de construção e resíduos de obras dispostos indevidamente nas vias públicas;
- V - limpeza de encostas e remoção de lixo acumulado;
- VI - drenagem superficial de águas lançadas nas encostas;
- VII - manutenção e recuperação de escadarias;
- VIII - manutenção da pavimentação asfáltica (tapa-buracos);
- IX - sensibilização da população moradora em áreas de risco, com o apoio de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC'S, quando existentes, e dos Voluntários da Defesa Civil;
- X - incremento das vistorias técnicas de imóveis e áreas de risco, com notificação aos moradores quando necessário;
- XI - remoção preventiva de moradores em situações de alto risco, com a concessão de auxílio moradia, quando cabível;
- XII - demolição de imóveis condenados pela CODESAL;
- XIII - monitoramento de pontos críticos de alagamentos;
- XIV - recobrimento de encostas com risco de deslizamento;
- XV - veiculação de campanha de informação, conscientização e mobilização preventiva da população.
- XVI - execução de plantio de árvores em áreas do município.

§ 1º Durante a Etapa Preparatória da Operação Chuva, os Órgãos e Entidades responsáveis darão atenção especial às áreas de risco, priorizando as atividades indicadas no caput deste artigo, visando minimizar os riscos de desastres naturais na Cidade.

§ 2º Os órgãos responsáveis pelas ações referidas neste artigo deverão apresentar, semanalmente, à Coordenação Executiva da Operação Chuva, relatório circunstanciado das providências adotadas em atendimento às determinações deste Decreto.

CAPÍTULO III DA ETAPA DE ALERTA

Art. 3º Constituem ações especiais do Estado de Alerta:

- I - Remoção preventiva de moradores em situações de alto risco, com a concessão de auxílio moradia, quando cabível;
- II - Demolição imediata de imóveis condenados pela CODESAL;
- III - Ações de socorro e assistência à população;
- IV - Avaliação de danos;
- V - Desmontagem de estruturas danificadas;
- VI - Remoção de escombros e limpeza de ambientes;
- VII - Incremento das vistorias técnicas de imóveis e áreas de risco, com notificação aos moradores, sempre e quando necessário.
- VIII - Intensificação do acompanhamento das condições meteorológicas, com base nas informações do Centro de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil (CEMADEC);
- IX - Monitoramento de campo em pontos críticos de deslizamentos e alagamentos;
- X - Informação e mobilização da população moradora em áreas de risco.

§ 1º Durante o Estado de Alerta da Operação Chuva, os Órgãos e Entidades responsáveis darão atenção especial às áreas de risco, priorizando as atividades indicadas no caput, sobre as demais de sua competência, visando minimizar os riscos de desastres naturais na Cidade ou minimizar os seus efeitos, no caso de sua ocorrência.

§ 2º Cada órgão ou entidade da Administração Municipal responsável pelas ações referidas neste artigo, deverá apresentar, semanalmente, à Coordenação Executiva da Operação Chuva, relatório circunstanciado das providências adotadas em atendimento às determinações deste Decreto.

§ 3º A Operação Chuva 2019, etapa de alerta, será realizada no período de abril a junho do ano em curso e poderá ser prorrogada, mediante ato do Prefeito Municipal, por solicitação do Coordenador Executivo da Operação, com base em análises do Centro de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil (CEMADEC).

Art. 4º Ficam declarados em Estado de Alerta para os fins da Operação Chuva 2019 as seguintes unidades dos órgãos e entidades integrantes da administração municipal:

- I - a Defesa Civil de Salvador - CODESAL a quem caberá a coordenação;



II - a Diretoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e a Diretoria de Equipamentos, Mobiliário Urbano e Edificações Públicas da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN;

III - a Diretoria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS;

IV - a Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR;

V - a Gerência de Operações da Guarda Civil Municipal - GCM;

VI - a Diretoria de Operações da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB;

VII - a Diretoria Técnica da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL;

VIII - A Diretoria Geral das Prefeituras Bairro.

§ 1º Os demais órgãos e entidades que integram o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SMPDC poderão, por requisição da Coordenadoria Geral da Operação Chuva, colocar unidades de sua estrutura em regime de plantão, hipótese em que serão incorporados à Operação.

§ 2º Durante o Estado de Alerta da Operação Chuva, o Diretor Geral da CODESAL manterá convocado, em caráter permanente, o Comitê Interinstitucional de Ações Emergenciais criado pela Lei nº 8.969, de 11 de janeiro de 2016.

§ 3º Durante a Operação Chuva, a CODESAL manterá mobilizados os NUPDECS e os voluntários cadastrados com base no Decreto nº 26.459, de 15 de setembro de 2015.

Art. 5º A Ouvidoria Geral do Município e a Assistência Militar do Prefeito prestarão à CODESAL o apoio e a assistência necessária na execução da Operação Chuva.

Art. 6º Durante o Estado de Alerta, os órgãos operacionais da Administração Municipal, mobilizados para a Operação Chuva, além de darem continuidade às ações preventivas, devem manter em suas unidades regime de plantão de 24 horas durante todos os dias da semana, até o final da Operação.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades envolvidos na Operação Chuva deverão estar aptos a atuar nas ações de socorro e assistência à população, exercendo atividades de logística, avaliação de danos, desmontagem de estruturas danificadas, remoção de escombros e limpeza de ambientes, dentre outras necessárias ao restabelecimento da normalidade.

Art. 7º A Coordenação Executiva da Operação Chuva poderá requisitar, sempre que entender necessário ao atendimento das ações emergenciais previstas neste Decreto, servidores, veículos e equipamentos dos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Parágrafo único. Os servidores ou empregados de empresas públicas municipais requisitados para atuação na CODESAL serão disponibilizados à SECIS, a serviço da Operação Chuva e farão jus à Gratificação pela Participação em Operações Especiais a ser paga pelo órgão de origem do servidor ou empregado, na forma do art. 11 deste Decreto.

CAPÍTULO IV ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES

Art. 8º A Operação Chuva contará com um Coordenador Geral, um Coordenador Executivo, um Subcoordenador Executivo, Coordenadores e Subcoordenadores de Plantão e Agentes Operacionais com as seguintes atribuições:

I - Coordenador Geral, estabelecer as diretrizes e exercer a supervisão da Operação Chuva.

II - Coordenador Executivo, traçar as diretrizes operacionais, exercer a coordenação técnica da Operação e promover a articulação com os órgãos e entidades relacionados no art. 4º com os membros do Comitê Interinstitucional de Ações Emergenciais e com os demais integrantes do SMPDC para assegurar a efetividade das ações de prevenção e resposta a desastre.

III - Subcoordenador Executivo, auxiliar o Coordenador Executivo no desempenho de suas atribuições e substituí-lo em suas ausências.

IV - Aos Coordenadores e Subcoordenadores de Plantão, coordenar as ações de resposta nos seus respectivos órgãos e entidades, com poderes para mobilizar recursos humanos, materiais e equipamentos das suas unidades para o emprego imediato nas ações da Operação Chuva, quando requisitados pela Coordenação Executiva, além de prestarem o apoio necessário ao Coordenador Executivo;

V - Agentes Operacionais, executar as tarefas de campo relacionadas com as ações de socorro e resposta a desastres.

Art. 9º As funções descritas no art. 8º serão exercidas:

I - a Coordenação Geral, pelo Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS;

II - a Coordenação Executiva, pelo Diretor Geral da Defesa Civil de Salvador - CODESAL;

III - a Subcoordenação Executiva, pelo Coordenador das Ações de Contingência da CODESAL;

IV - as Coordenações e Subcoordenações de Plantão, pelo servidor designado em cada um dos Órgãos e Entidades integrantes da Operação Chuva.

Parágrafo único. Integram a Operação Chuva todos os ocupantes de cargos, inclusive cargos em comissão e funções de confiança da estrutura da Defesa Civil de Salvador - CODESAL.

Art. 10. Os órgãos e entidades relacionados no Art. 4º deverão encaminhar à Coordenação Executiva da Operação Chuva, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste Decreto, os seus respectivos Planos de Ação, com a indicação das equipes participantes e escalas de plantão.

§ 1º A Coordenação Executiva da Operação Chuva definirá, em conjunto com cada órgão envolvido, o dimensionamento das suas equipes e validará os respectivos Planos de Ação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Decreto, de forma a garantir a agilidade necessária aos objetivos da Operação.

§ 2º Os Planos de Ação validados, com a relação de nome, CPF, matrícula e função dos servidores que participarão do Estado de Alerta, bem como as demandas de caráter sistêmico necessárias à execução das atividades da Operação, serão encaminhados à SEMGE, para as providências de sua competência.

Art. 11. Os servidores que atuarem na Operação Chuva farão jus à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, na forma do art. 102 da Lei Complementar nº 01/91, nos valores constantes nos Anexos I e II, durante o estado de alerta indicado no art. 4º deste Decreto.

§ 1º Apenas servidores e empregados das unidades a que se refere o art. 4º e aqueles requisitados com fundamento no art. 7º poderão fazer jus à gratificação pela participação em Operações Especiais da Operação Chuva.

§ 2º O pagamento da gratificação referida no caput deste artigo aos empregados públicos na forma dos art. 4º e art. 7º deste Decreto, fica condicionado a deliberação dos respectivos Conselhos de Administração das Empresas Municipais empregadoras.

§ 3º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento ou salário, nem serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 4º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para outros órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por uma das licenças previstas no art. 110. da Lei Complementar nº. 01/91.

§ 5º O pagamento da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ficará condicionado à comprovação de frequência junto à Coordenação Executiva, que atestará a planilha de pagamento calculada de acordo com as escalas de plantão previamente aprovadas e valores correspondentes à carga horária efetivamente realizada, gerados a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, devendo ser encaminhada à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

§ 6º Não haverá pagamento da Gratificação pela Participação em Operações Especiais para o trabalho realizado durante a jornada ordinária de trabalho do servidor/empregado público.

§ 7º É vedada a concessão da Gratificação de que trata o § 1º do art. 102 da Lei Complementar nº 01, de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 30, de 2001, ao dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município, considerados de relevante interesse público os serviços por estes prestados.

§ 8º É vedada a participação de servidores e empregados públicos em mais de uma Operação Especial na mesma data.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Todos os órgãos e entidades municipais da Administração Direta e Indireta prestarão à CODESAL, durante o período de vigência da Operação Chuva, o apoio necessário ao desempenho de suas atividades, ficando assegurada prioridade de atendimento às suas requisições.

Art. 13. Os órgãos federais, estaduais, as empresas governamentais e privadas, assim como, as instituições privadas sem fins lucrativos e os prestadores de serviços essenciais à população do Município, no âmbito de suas atribuições, poderão prestar à CODESAL o apoio necessário ao bom desempenho da Operação.

Parágrafo único. A Operação Chuva poderá contar com a participação de voluntários, além daqueles já integrados às ações de defesa civil nos termos do Decreto nº 26.459, de 15 de setembro de 2015 na forma e sob as condições estabelecidas na Lei Federal nº 9.608/1998.

Art. 14. As despesas com custeio da Operação Chuva 2019, inclusive as decorrentes do pagamento da vantagem prevista no art. 11, não poderão ultrapassar os valores praticados sob igual título na Operação Chuva 2018 em relação a cada um dos órgãos e entidades envolvidos, observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE fazer o acompanhamento e o controle das despesas a que se refere o caput deste artigo.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS poderá editar as instruções complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Ordem Pública

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Secretário Municipal da Saúde

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Municipal de Sustentabilidade,
Inovação
e Resiliência

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal de Promoção Social
e Combate à Pobreza

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário Municipal de Manutenção
da Cidade

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
e Urbanismo

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes
e Lazer

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Obras Públicas, em exercício

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para
as Mulheres, Infância e Juventude

Anexo I

Operação Chuva 2019

FUNÇÃO	HORA – R\$
Coordenador Executivo	18,34
Subcoordenador Executivo	17,65
Coordenador de Plantão	17,65
Subcoordenador de Plantão	16,06
Engenheiro/Arquiteto/Geólogo	15,29
Agente Administrativo	14,45
Agente Operacional	10,00
Apoio Logístico	8,00

Anexo II

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO / AUXÍLIO TRANSPORTE

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (12H/DIA)	AUXÍLIO TRANSPORTE (VALOR/DIA)
24,00	7,40

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 01 de abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CAMILE LIMA BISPO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Políticas Públicas Transversais – Diretoria de Infância e Juventude, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude e exonerar, a pedido, do mesmo cargo NEREIDA ALBERNAZ DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ CARLOS DA SILVA LÚCIO**, para exercer o cargo em comissão de Motorista de Gabinete, Grau 50, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ROBSON SANTANA DE OLIVEIRA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/04/2019, **TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, GERUZA MARIA CARNEIRO MORAIS DA CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 01/04/2019, **ISABELLE SCHAUN**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Projetos de Desenvolvimento – Assessoria Especial de Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/04/2019, **TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA**, do cargo em comissão de Coordenador III, da Coordenadoria Executiva de Projetos – Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/04/2019, **ISABELLE SCHAUN**, do cargo em comissão de Assessor do Prefeito – Subchefia de Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do processo nº 14064/2015-SMS,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de demissão, a servidora **URENILDES DA PAIXÃO MIRANDA**, matrícula 978520, do Cargo de Técnico em Serviços de Saúde, na Área de Qualificação de Técnico de Enfermagem, Código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no artigo 176, II e artigo 178 da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de abril de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 021/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 1º a 30 de abril de 2019, a servidora **ANITA MARIA BARRETO SANTOS**, matrícula 3026913, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Arquivo da Coordenadoria Administrativa, durante o afastamento legal do titular, **NECÉZIO DE SOUZA BOMFIM**, matrícula 3059309, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 01 de abril de 2019.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 024/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, alterado pelo Dec. 29.796 de 05 de junho de 2018

RESOLVE:

Art.1º - Designar **JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS**, auditor fiscal, matrícula nº 3037523, **PAULO ROBERTO DE SOUZA PELETEIRO**, analista fazendário, matrícula nº 3054819 e **CIOMARA LÔBO MATOS**, analista fazendário, matrícula nº 3094228, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Especial de Sindicância, destinada a apurar os fatos contidos no **Processo nº 6236/2019**, atribuindo-lhe o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o fato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 01 de abril de 2019

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 025/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, alterado pelo Dec. 29.796 de 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Designar **JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS**, auditor fiscal, matrícula nº 3037523, **PAULO ROBERTO DE SOUZA PELETEIRO**, analista fazendário, matrícula nº 3054819 e **CIOMARA LÔBO MATOS**, analista fazendário, matrícula nº 3094228, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Especial de Sindicância, destinada a apurar os fatos contidos no **Processo nº 54755/2018**, atribuindo-lhe o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o fato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 01 de abril de 2019.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 19047/2019
Interessado: EDISON CERQUEIRA DE SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 532.779-2)

Processo nº: 19041/2019
Interessado: MARIVALDO ANDRADE PASSOS
(Inscrição imobiliária nº 365.556-3)

Processo nº: 18922/2019
Interessado: TEREZA DE JESUS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 441.177-3)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 18196/2019
Interessado: CARLOS KLEBER DE CARVALHO SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 573.828-8)

Processo nº: 17932/2019
Interessado: LEOLINA ROSA DA CONCEIÇÃO SILVA
(Inscrição imobiliária nº 582.249-1)

Processo nº: 18470/2019
Interessado: PAULO DE SOUZA OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 582.209-2)

Processo nº: 18268/2019
Interessado: RAIMUNDA DOS ANJOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 571.140-1)

Processo nº: 18944/2019
Interessado: SANDRA ALEXANDRINO DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 582.418-4)

Salvador, 01 de abril de 2019.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"

RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO Nº 1725/2019 PUBLICADO NO DOM Nº 7.326 DO DIA 14 DE MARÇO DE 2019.

Onde se lê:
(Inscrição imobiliária nº 826.281-7)

Leia-se:
(Inscrição imobiliária nº 862.281-7))

Salvador, 01 de abril de 2019.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO FINAL PUBLICADO NO DOM Nº 7.338 DO DIA 30 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2019.

Onde se lê:

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 66539/2018
Interessado: LOURISVALDO MARQUES RODRIGUES
(Inscrição imobiliária nº 630.755-8)

Leia-se:

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 66539/2018
Interessado: LOURISVALDO MARQUES RODRIGUES
(Inscrição imobiliária nº 630.755-8)

Salvador, 01 de abril de 2019.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186/2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	13626/2016; 14102/2019
NFL/AI/NL	
CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOT
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO (A)	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB 56.419)
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETENCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §§ 1º E 2º; ART 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

PROCESSO	12820/2016, 14097/2019
NFL/AI/NL	
CONTRIBUINTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO (A)	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB 56.419)
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETENCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §§ 1º E 2º; ART 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

PROCESSO	11547/2016,016327/2019
NFL/AI/NL	
CONTRIBUINTE	WALPORT OPERADORES PORTUÁRIOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO (A)	
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETENCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §§ 1º E 2º; ART 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

CONTRIBUINTE	ADL RESTAURANTE LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	490.332/001-03
CNPJ	20.114.667/0001-22
PROCESSO N.º	11221/2019
T.I.	2082.2019
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, §6º DO ART. 16 E 17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, D O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART 15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN N.º 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

Salvador, 01 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186/2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CLINICA MÉDICA E FISIOTERAPEUTA LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	GETÚLIO BORGES FERNANDES
CGA	081.414/001-87
CNPJ	63.200.398/0001-20
PROCESSO N.	43281/2017
AI	880276.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NFS-E. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. INFRINGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGO 108 § 5º DA LEI 7.186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013 OBS. A IN SEFAZ/DGRM 07/2013. PENALIDADE A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGO 112, II, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013 OBS. ARTIGO 4º DA LEI 8474/2013.

CONTRIBUINTE	CLINICA MÉDICA E FISIOTERAPEUTA LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	GETÚLIO BORGES FERNANDES
CGA	081.414/001-87
CNPJ	63.200.398/0001-20
PROCESSO N.	43283/2017
AI	880275.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NFS-E. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. INFRINGÊNCIA: 1) PERÍODO ENTRE 01/01/2012 A 31/12/2012: § 1º DO ARTIGO 1º DO DECRETO 18.019/2007 C/C ARTIGO 108 DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 7727/2009 E, 2) PERÍODO ENTRE 01/01/2013 A 31/12/2013: § 1º DO ARTIGO 1º DO DECRETO 18.019/2007 C/C ARTIGO 108 DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 7727/2009 E 8421/2013. PENALIDADE: 1) PERÍODO ENTRE 01/01/2012 A 31/12/2012: ARTIGO 112, "II A" DA LEI 7186/2006 E, 2) PERÍODO ENTRE 01/01/2013 A 31/12/2013: ARTIGO 112, "II A" DA LEI 7186/2006 OBS. O ARTIGO 4º DA LEI 8474/2014 (VIGÊNCIA).

NL	IPU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	LEONICE PASSOS DE MELO
REQUERENTE	JOSÉ DE AURELIANO DE MELO
CPF	41584112468
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231.694-3
PROCESSO (S) N.º	9454/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	IPU/TRSD/2015 - FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE NO CADASTRO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD, VALOR UTILIZADO NA IMPUGNAÇÃO DE 2014 - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III E 299-A PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 01 de abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica certificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
56586/2018;64701/2018; 6350/2019	EBATECA ESCOLA DE BALLET BROTAS LTDA ME/ POTIGURA PEREIRA CATÃO DE SOUZA OAB/BA N.º 7230	880095.2018
40978/2016;74148/2016	CRISTINA MARIA ROCHA DE ALMEIDA/ IVONILDES MARTINS (OAB/BA 11.172); FERNANDO CESAR CUNHA (OAB/BA 40.645)	880074.2016
41188/2016;47147/2016	IVANISE VARELA/ CARTÓRIO 6 OFÍCIO DE NOTAD/ IVONIDES MARTINS (OAB/BA 11.172; FERNANDO CESAR CUNHA OAB/BA 40.645)	880066.2016
91903/2014/99876/2014	MONTEIRO MENEZES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. ME	757.2014
84448/2009;104614/2009	FATOR POWER SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	1744.2009

Salvador, 01 de abril de 2019

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº 99/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora **LINDIARA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 3078658, da função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Assistência Social, da Gerência de Benefícios Previdenciários, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, retornando ao seu órgão de origem na mesma data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 25 de março de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
4924/2017	SEMOP	PAULO CÉSAR SOLEDADE DOS SANTOS

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
24345/2018	SMS	AUREA OLIVEIRA DOS SANTOS	20
23689/2018	SMS	GABRIEL ALMEIDA SANTOS	20
24450/2018	SMS	SILENE MAIA DOS SANTOS	20
19746/2018	SMS	EDIVANIA JESUS DE SOUZA ALVES	20
3805/2019	SMS	ERICA DOS SANTOS SILVA COSTA	20
3794/2019	SMS	RAFAELLA KATARINNE NASCIMENTO CORDEIRO	20
5040/2019	SMS	ELENICE MARIA DE JESUS	20
4919/2019	SMS	OCHADAI MENEZES	20
5159/2019	SMS	ROSALICE CERQUEIRA SANTOS	20
4754/2019	SMS	MANUELA CARNEIRO COSTA	20
4583/2019	SMS	RENATA SILVA CARDOSO	20
893/2019	SMS	MARIA CRISTIANE BARBOSA SILVA DOS SANTOS	20
1233/2019	SMS	EDCARLA DE OLIVEIRA PINHO DOS SANTOS	20
1173/2019	SMS	NAIARA DE JESUS SILVA DA FONSECA	20
2638/2019	SMS	FRANCIANE MENDES SUZART CORREIA	20
1259/2019	SMS	MARIA ANA DA COSTA PINTO SILVA	20
894/2019	SMS	CAMILA GONZALEZ SILVA	20

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
53800/2018	SEFAZ	LILIANE SAPUCAIA MOREIRA DATTOLI

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de abril de 2019.

EDUARDO MERLIN

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 004/2019, publicada no DOM de 27/03/2019, onde se lê:

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
VALCIMEIRE SANTOS SILVA	III	CINTIA GISLANE VIANA DOS SANTOS BATISTA
MARIA FRANCELINA DA SILVA DOS SANTOS	V	WELDER SANTOS DE ABREU
EDMÁRIA SANTANA NUNES	VI	PATRICIA DE JESUS DOS SANTOS
MOACIR SANTOS FRAGA	VII	ROSEANE SILVA DOS SANTOS DE JESUS
INÊS CARDOSO CERQUEIRA	VIII	MAGNO MIRANDA DA CRUZ
GIRLENE RODRIGUES DE SOUZA	IX	NOEMI DOS SANTOS SOUZA
ERANILDE DE JESUS LOPES	X	JOSE AUGUSTO SANTOS DAMASCENO
ÉRICA MOREIRA PESSOA	XI	EDMILSON NONATO DA SILVA
SÂNDILA SOUSA FERNANDES	XII	CIDINALVA DA SILVA SANTOS
MOISES DE SOUZA ALMEIDA	XIII	ADRIANO SANTOS DE SOUZA
SARAY FREITAS LIMA OLIVEIRA	XIV	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CERQUEIRA
ROSELITA SANTOS OLIVEIRA	XV	VANIA DOS SANTOS SOARES
TAINÁ CARDOSO DOS SANTOS	XVI	PABLO VENTURA GOMES

Leia-se:

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
RITA MARIA DOS SANTOS SANTANA	I	ZENILDA SANTOS DE ALMEIDA
SANDRA SANTOS DE SANTANA	I	EVANICE RODRIGUES DE SOUZA

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
VALCIMEIRE SANTOS SILVA	III	CINTIA GISLANE VIANA DOS SANTOS BATISTA
LEANDERSON FELIPE DOS SANTOS	IV	CLECIA CONCEIÇÃO SANTANA
MARIA FRANCELINA DA SILVA DOS SANTOS	V	WELDER SANTOS DE ABREU
EDMÁRIA SANTANA NUNES	VI	PATRICIA DE JESUS DOS SANTOS
MOACIR SANTOS FRAGA	VII	ROSEANE SILVA DOS SANTOS DE JESUS
INÊS CARDOSO CERQUEIRA	VIII	MAGNO MIRANDA DA CRUZ
GIRLENE RODRIGUES DE SOUZA	IX	NOEMI DOS SANTOS SOUZA
ERANILDE DE JESUS LOPES	X	JOSE AUGUSTO SANTOS DAMASCENO
ÉRICA MOREIRA PESSOA	XI	EDMILSON NONATO DA SILVA
SÂNDILA SOUSA FERNANDES	XII	CIDINALVA DA SILVA SANTOS
MOISES DE SOUZA ALMEIDA	XIII	ADRIANO SANTOS DE SOUZA
SARAY FREITAS LIMA OLIVEIRA	XIV	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CERQUEIRA
TAINÁ CARDOSO DOS SANTOS	XVI	PABLO VENTURA GOMES

Salvador, 01 de abril de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 001/2019, publicado no DOM de 29 de março de 2019, onde se lê.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

4.12. Efetuar o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por transferência da conta do candidato ou depósito identificado, a título de inscrição, na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA: Conta nº 930228-X Agência nº 3832-6 / Banco do Brasil. Efetuado o depósito não haverá, em hipótese alguma, a devolução da importância paga. Esse recurso será utilizado para subsidiar parte das despesas do processo de escolha.

Leia-se:

4.12. Efetuar o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por transferência da conta do candidato ou depósito identificado, a título de inscrição, na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA: Conta nº 930153-4 Agência nº 3832-6 / Banco do Brasil. Efetuado o depósito não haverá, em hipótese alguma, a devolução da importância paga. Esse recurso será utilizado para subsidiar parte das despesas do processo de escolha.

Salvador, 01 de abril de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 125/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Ofício nº 2710000000-001/2019, protocolado em 14/03/2019, referente à **Autorização Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/AA-09**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental pelo prazo de 02 (dois) anos, à **Superintendência de Conservação e Obras Públicas - SUCOP**, inscrita no CNPJ 10.635.089/0001-16, com sede na Praça Jardim das Rosas, 147 - Tororó, para realização da obra de pavimentação da Rua do Tanque, Rua da Fonte Grande, Rua da Terezinha, Rua Formosa, Rua do Nordeste, Rua do Brito, Rua da Igreja, Praça Comendador Neiva, Rua das Flores, Rua do Fogo, Avenida Beira Mar, Travessa Feliciano Pereira, Rua Maria Milza, Rua Rosa Maria Passos, Travessa Rosa Maria Passos, Rua da Chapada, Travessa Formosa, Avenida Formosa, 1ª Travessa do Brito, 2ª Travessa do Brito, 3ª Travessa do Brito, Avenida do Brito, Ladeira da Chapada, 1ª Travessa do Tanque, 2ª Travessa do Tanque, Travessa da Chapada, Rua da Fonte Nova, Avenida Oliveira, logradouros situados na Ilha de Bom Jesus dos Passos, neste município, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da autorização;

II. Elaborar e implementar o Plano de Controle Ambiental (PCA), adotando medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado, durante as obras;

III. Somente iniciar as obras após a emissão da Autorização para Obras em Vias e Logradouros

Públicos;

IV. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a viabilidade de resíduos da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB;

V. Realizar o correto manejo dos Resíduos da Construção e Demolição (RCD), devendo dispor de caçamba estacionária para armazenamento temporário dos resíduos provenientes da pavimentação atual a ser retirada. Manter à disposição da fiscalização a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;

VI. Implantar nos passeios piso tátil e rampas suaves para Pessoa Com Deficiência (PCD), de forma a garantir a acessibilidade nos logradouros.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.420/2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes a obra sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de março de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 126/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 591100000-12585/2018, protocolado em 13/03/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-074**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **PRESERVE AMBIENTAL DESENTUPIMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.369.132/0001-98, com sede na Avn. Aliomar Baleeiro, nº 18, Pau da Lima, para **serviços de controle de vetores e pragas urbanas, higienização de reservatórios, sucção de fossas sépticas e locação de sanitários químicos para obras**; realizada no mesmo endereço da sede, em terreno com área de 316,80 m², sob as coordenadas geográficas Latitude: 12 graus 55 minutos 0.79 segundo SUL Longitude: 38 graus 24 minutos 52.939 segundos OESTE (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida no empreendimento (ampliação, encerramento, alteração da atividade) durante a vigência da Licença Ambiental ora emitida, que venha alterar a condição original ora licenciada do projeto das instalações e causar interferência, deverá ser previamente informada e aprovada pela PMS/SEDUR;

II. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após cada período de 6 (seis) meses da data de publicação desta Portaria, os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações, contendo cópia das notas fiscais, planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação (embalagens vazias) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, bem como com memorial fotográfico;

III. A empresa deverá capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de Proteção Coletiva (EPC) aos funcionários, se responsabilizando pela fiscalização do uso correto dos mesmos;

IV. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os funcionários, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site da PMS/SEDUR para Elaboração do PEA, incluindo ainda os procedimentos operacionais padrão da empresa e ações de educação ambiental voltadas para o correto descarte dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e da importância da segurança do trabalho, adotando as suas diretrizes durante a vigência da Licença. A empresa deverá apresentar, anualmente, à SEDUR/PMS as listas de presenças dos funcionários nos treinamentos, acompanhadas de fotografias, material utilizado na apresentação e currículo do profissional palestrante;

V. Em caso de acidentes, comunicar imediatamente os órgãos ambientais, de defesa civil, polícia rodoviária federal e estadual, saúde pública, assim como demais autoridades competentes;

VI. Realizar a tríplex lavagem das embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfestantes antes de sua devolução;

VII. Priorizar o reaproveitamento da água oriunda da tríplex lavagem das embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfestantes, nas novas diluições da mesma composição. Caso contrário, armazenar corretamente este efluente industrial e destiná-la adequadamente para o fabricante ou empresa especializada. Sob hipótese alguma a calda poderá ser desprezada/descartada na rede de esgotamento sanitário ou rede de águas pluviais;

VIII. Inutilizar as embalagens, recipientes e equipamentos utilizados no processo da tríplex lavagem. Sob hipótese alguma estes materiais poderão ser reaproveitados;

IX. Devolver as embalagens vazias dos produtos saneantes desinfestantes, após inutilizadas, para os fabricantes. Ou destinar às empresas que possuam Licença ambiental para coleta e destinação final de produtos e/ou resíduos perigosos;

X. Seguir as determinações da RDC nº 52/2009, da ABNT 13.968/1997, da ABNT 14.725 (volumes 1 a 4) e da Resolução CONAMA nº 465/2014 e demais legislações aplicáveis.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de março de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 127/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 591100000-17083/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-075**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **MP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** inscrita no CNPJ nº 09.149.936/0003-15, com sede na Avenida Mario Leal Ferreira, nº 252, Brotas, para atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis e serviços com GNV, com capacidade de armazenamento de 90 m³ de combustíveis líquidos, realizada no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12º58'49,00"S e 38º29'52,02"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de lavagem de veículos e área de troca de óleo;

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos, semestralmente;

IV. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

V. Apresentar anualmente a PMS/SEDUR, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

VI. Apresentar a PMS/SEDUR anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar a PMS/SEDUR, relatório comprobatório com fotos;

VIII. Adequar no prazo de 01(hum) ano, o desalinhamento da cobertura da ilha de abastecimento com as canaletas perimetrais, segundo a NBR 14605-2. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

IX. Efetuar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a adequação da área dos tanques e SUMPS com instalação das canaletas em volta, de forma a atender aos dispositivos da NT N.º 02/2006. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

X. Efetuar no prazo de 01 (um) ano a instalação do monitoramento intersticial, atendendo a NT 13.786. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

XI. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando semestralmente a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

XII. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de março de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

PORTARIA N.º 128/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal N.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-18278/2017, referente à **Licença Ambiental n.º 2019-SEDUR/CLA/LU-076**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, ao **POSTO DE COMBUSTÍVEIS PITANGUEIRAS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 20.975.790/0001-38, com sede na Rua das Pitangueiras, n.º 74, Matatu, para a atividade de **Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis e serviços**, com capacidade de armazenamento de 60 m³ de combustíveis líquidos, no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12°59'31,62"S e 38°29'44,45"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Lavagem de veículos e abastecimento de GNV;

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmaras de contenção das Bombas, SUMPS e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentando a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos, semestralmente;

IV. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, o laudo das condições de Estanteidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT, acompanhado da ART do responsável técnico;

V. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

VI. Apresentar anualmente a PMS/SEDUR, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

VII. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, o relatório com Laudo de Eficiência das caixas separadoras de água e óleo (SAO) existentes, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VIII. Revisar, anualmente, as válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

IX. Adequar no prazo de 01 (hum) ano, o desalinhamento da cobertura da ilha de abastecimento com as canaletas perimetrais, segundo a NBR 14605-2. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

X. Efetuar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a adequação da área dos tanques e SUMPS com instalação das canaletas em volta, de forma a atender aos dispositivos da NT n.º 02/2006, apresentando a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

XI. Efetuar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a instalação de canaletas na saída da área de troca de óleo, de forma a atender aos dispositivos da NT n.º 02/2006, apresentando a PMS/SEDUR, relatório comprobatório com fotos;

XII. Efetuar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a reparação do piso da ilha de abastecimento, de forma a atender aos dispositivos da NT n.º 02/2006, apresentando a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

XIII. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando semestralmente a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

XIV. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site desta SEDUR.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de março de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 065/2018

PROCESSO: 56266/2018

DATA EMISSÃO: 10/12/2018

CEDENTE: Paulo César Silveira Castro

CESSIONÁRIO: Patrimonial Loteamentos e Incorporações Ltda

QUANTIDADE CEDIDA: 1.211,20m² (um mil, duzentos e onze metros quadrados e vinte centímetros quadrados)

ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA

Coordenador Administrativo

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 066/2018

PROCESSO: 56262/2018

DATA EMISSÃO: 11/12/2018

CEDENTE: Patrimonial Loteamentos e Incorporações Ltda

CESSIONÁRIO: LABB Empreendimentos Imobiliários Eireli

QUANTIDADE CEDIDA: 850,00m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados)

ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA

Coordenador Administrativo

**TRANSCON**
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 003/2019
PROCESSO: 4784/2019
DATA EMISSÃO: 31/01/2019
CEDENTE: Graute Empreendimentos Ltda
CESSIONÁRIO: GRP Construções e empreendimentos Ltda
QUANTIDADE CEDIDA: 25,32m² (vinte e cinco metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados)
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário**LUIS ADRIANO CORREIA**
Coordenador Administrativo**TRANSCON**
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 005/2019
PROCESSO: 2862/2019
DATA EMISSÃO: 04/02/2019
CEDENTE: Lap Consultoria Ltda
CESSIONÁRIO: Green Construtora e Incorporadora Eireli
QUANTIDADE CEDIDA: 40,00m² (quarenta metros quadrados)
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário**LUIS ADRIANO CORREIA**
Coordenador Administrativo**TRANSCON**
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 006/2019
PROCESSO: 5407/2019
DATA EMISSÃO: 04/02/2019
CEDENTE: Paulo César Silveira Castro
CESSIONÁRIO: Washington Cristiano das Virgens Pereira
QUANTIDADE CEDIDA: 133,00m² (cento e trinta e três metros quadrados)
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário**LUIS ADRIANO CORREIA**
Coordenador Administrativo**TRANSCON**
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 007/2019
PROCESSO: 5355/2019
DATA EMISSÃO: 07/02/2019
CEDENTE: Lap Consultoria Ltda
CESSIONÁRIO: Fabio Ferreccio
QUANTIDADE CEDIDA: 300,00m² (trezentos metros quadrados)
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário**LUIS ADRIANO CORREIA**
Coordenador Administrativo**TRANSCON**
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 008/2019
PROCESSO: 5360/2019
DATA EMISSÃO: 07/02/2019
CEDENTE: ATF Patrimonial Ltda
CESSIONÁRIO: BR F Realizações Ltda
QUANTIDADE CEDIDA: 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados)
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário**LUIS ADRIANO CORREIA**
Coordenador Administrativo**TRANSCON**
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 009/2019
PROCESSO: 5006/2019
DATA EMISSÃO: 07/02/2019
CEDENTE: Abner Ferreira Castelo Branco
CESSIONÁRIO: J. P Patrimonial Ltda
QUANTIDADE CEDIDA: 83,38m² (oitenta e três metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados)
ORIGEM: FAZENDA ITAPUÃ - 0.869/1991 - GAB. PREFEITO - 285.105,25m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário**LUIS ADRIANO CORREIA**
Coordenador Administrativo**TRANSCON**
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 010/2019
PROCESSO: 53360/2018
DATA EMISSÃO: 08/02/2019
CEDENTE: Azinunes Construções e Incorporações Ltda - Me
CESSIONÁRIO: Abner Ferreira Castelo Branco
QUANTIDADE CEDIDA: 3.526,80m² (três mil, quinhentos e vinte e seis metros quadrados e oitenta centímetros quadrados)
ORIGEM: FAZENDA ITAPUÃ - 0.869/1991 - GAB. PREFEITO - 285.105,25m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário**LUIS ADRIANO CORREIA**
Coordenador Administrativo**TRANSCON**
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 012/2019
PROCESSO: 7774/2019
DATA EMISSÃO: 15/02/2019
CEDENTE: Francisco Eduardo Vidotti
CESSIONÁRIO: Luiz Fernando Curvelo Melo
QUANTIDADE CEDIDA: 5,72m² (cinco metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados)
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário**LUIS ADRIANO CORREIA**
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 013/2019
PROCESSO: 6692/2019
DATA EMISSÃO: 15/02/2019
CEDENTE: Augusto César de Oliveira Lago
CESSIONÁRIO: Euluz Empreendimentos Ltda
QUANTIDADE CEDIDA: 465,00m² (quatro centos e sessenta e cinco metros quadrados)
ORIGEM: SÃO FRANCISCO - PR N.º 0133/2004 e 6133/2004 - SUCOM / 308374/2004 SEFAZ - 224.786,13 m²

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 014/2019
PROCESSO: 6693/2019
DATA EMISSÃO: 15/02/2019
CEDENTE: Augusto César de Oliveira Lago
CESSIONÁRIO: Euluz Empreendimentos Ltda
QUANTIDADE CEDIDA: 933,00m² (novecentos e trinta e três metros quadrados)
ORIGEM: SÃO FRANCISCO - PR N.º 0133/2004 e 6133/2004 - SUCOM / 308374/2004 SEFAZ - 224.786,13 m²

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 015/2019
PROCESSO: 56546/2018
DATA EMISSÃO: 25/02/2019
CEDENTE: Santa Rita de Cássia Empreendimentos Imobiliários Ltda
CESSIONÁRIO: Apoena Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda
QUANTIDADE CEDIDA: 78.776,42m² (setenta e oito mil, setecentos e setenta e seis metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados), sendo que 24.836,29 m² (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e seis metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados) está contingenciado.
ORIGEM: FAZENDA EMBOAÇAVAS - ESCRITURA PUBLICA - 1.144.077,26m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 016/2019
PROCESSO: 9141/2019
DATA EMISSÃO: 26/02/2019
CEDENTE: Francisco Eduardo Vidotti
CESSIONÁRIO: Reginaldo Dias Costa
QUANTIDADE CEDIDA: 10,50m² (dez metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados)
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 017/2019
PROCESSO: 10007/2019
DATA EMISSÃO: 08/03/2019
CEDENTE: Francisco Eduardo Vidotti
CESSIONÁRIO: Carlos Augusto Barbosa Costa
QUANTIDADE CEDIDA: 23,21m² (vinte e três metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados)
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 018/2019
PROCESSO: 10193/2019
DATA EMISSÃO: 08/03/2019
CEDENTE: Horto Pituçu Empreendimentos Ltda
CESSIONÁRIO: ADM Hall Ltda
QUANTIDADE CEDIDA: 29,54m² (vinte e nove metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados)
ORIGEM: FAZENDA EMBOAÇAVAS - ESCRITURA PUBLICA - 1.144.077,26m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 019/2019
PROCESSO: 10566/2019
DATA EMISSÃO: 08/03/2019
CEDENTE: LAP Consultoria Ltda
CESSIONÁRIO: Triplo Engenharia Ltda
QUANTIDADE CEDIDA: 78,06m² (setenta e oito metros quadrados e seis centímetros quadrados)
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 023/2019
PROCESSO: 12502/2019
DATA EMISSÃO: 21/03/2019
CEDENTE: ATF Patrimonial Ltda
CESSIONÁRIO: Risalva Fagundes Cotrim Telles
QUANTIDADE CEDIDA: 10,40m² (dez metros quadrados e quarenta centímetros quadrados)
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 024/2019**PROCESSO:** 12500/2019**DATA EMISSÃO:** 21/03/2019**CEDENTE:** ATF Patrimonial Ltda**CESSIONÁRIO:** Paulo Sergio Simões Franco**QUANTIDADE CEDIDA:** 25,62m² (vinte e cinco metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados)**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário**LUIS ADRIANO CORREIA**
Coordenador Administrativo**TRANSCON**
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 027/2019**PROCESSO:** 12505/2019**DATA EMISSÃO:** 21/03/2019**CEDENTE:** ATF Patrimonial Ltda**CESSIONÁRIO:** Figuerêdo Carvalho Industria e Comércio Panificadora Ltda**QUANTIDADE CEDIDA:** 68,25m² (sessenta e oito metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados)**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário**LUIS ADRIANO CORREIA**
Coordenador Administrativo**TRANSCON**
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 025/2019**PROCESSO:** 13471/2019**DATA EMISSÃO:** 15/02/2019**CEDENTE:** Francisco Eduardo Vidotti**CESSIONÁRIO:** Jesus Maquieira Garcia**QUANTIDADE CEDIDA:** 5,70m² (cinco metros quadrados e setenta centímetros quadrados)**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário**LUIS ADRIANO CORREIA**
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****PORTARIA Nº. 023/2019**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROBERTA NUNES CAIRES, matrícula nº 3151644, Diretora de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON, para assinar os atos relacionados aos processos administrativos previstos no Art. 33, Incisos I, II, e III, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997, regulamentador da Lei nº 8.078/90 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa há 20/02/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA, em 28 de março de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**
Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

PROCESSOS AO ARQUIVO

PROC.	INTERESSADO	ASSUNTO	SITUAÇÃO
3886/2017 SEMOP	JOSÉ ROBERTO DE A. FERREIRA	ESTABILIDADE ECONÔMICA	INDEFERIDO
5464/2017 SEMOP	IVO BARBOSA SOUZA	ABONO DE PERMANÊNCIA	INDEFERIDO
658/2018 SEMOP	ELIU ARAÚJO DOS SANTOS	SOLICITAÇÃO	INDEFERIDO
2733/2018 SEMOP	COORDENADOR SALVAMAR/ SEMOP	SOLICITAÇÃO	INDEFERIDO

Salvador, 01 de Abril de 2019.

ZIZETE NOGUEIRA
Coordenador Administrativo**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº 050/2019**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 18/03/2019, o servidor IVANILSON DE JESUS ALVES, matrícula 3101543, SUPERVISOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular ETENILSON BISPO DA SILVA, matrícula 3101121, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de março de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 051/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da documentação dos processos do Sistema de Gestão e Estratégica e Operacional da Guarda Civil Municipal de Salvador - SIGEO GUARDA - para homologação;

Art. 2º Designar os servidores Vagner Ribeiro Santos - matrícula nº 3101011, Alexandre da Silva Martins - matrícula nº 3102058, Heber Santos Brito da Silva - matrícula nº 3101177, Heider Santos Fernandes - matrícula nº 3101794 e Fabrício Rocha Silva - matrícula nº 3100633, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Fica designado o servidor Alexandre da Silva Martins - matrícula nº 3102058 para substituir o presidente na ausência e impedimentos legais;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de março de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 12/2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ CARLOS SILVA ROSA, matrícula 3150685, Chefe de Setor B, GRAU 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão, de Gestor de Núcleo II, grau 54, durante o impedimento legal da titular NILZETE GUIMARÃES DE MENEZES, matrícula 3117890, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 01 de abril de 2019.

BRUNO SOARES REIS
Secretário, em exercício

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 059/2019 - PROC: 1646/2019- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de artigos de escritório e descartáveis (elástico para processo), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 11/04/2019; abertura no dia 12/04/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 12/04/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 01 de abril de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 061/2019 - PROC: 1629/2019- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de cama, mesa e banho (cobertor, manta e lençol descartável), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 11/04/2019; abertura no dia 12/04/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 12/04/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 01 de abril de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 062/2019 - PROC: 1619/2019- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de pesticidas (raticida), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 11/04/2019; abertura no dia 12/04/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 12/04/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 01 de abril de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 063/2019 - PROC: 1577/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de artigos de escritório e descartáveis (canetas diversas), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 15/04/2019; abertura no dia 16/04/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 16/04/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 01 de abril de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 064/2019 - PROC: 1581/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de tecidos (tela para pintura), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 15/04/2019; abertura no dia 16/04/2019 às 13:00h e início da disputa no dia 16/04/2019 às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 01 de abril de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 065/2019 - PROC: 1614/2018- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de ferramentas diversas (cadeados), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 16/04/2019; abertura no dia 17/04/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 17/04/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 01 de abril de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 118/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Processo n.º 711/2019-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/04/2019 até às 09:00 horas do dia 17/04/2019

Abertura das Propostas: 17/04/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 17/04/2019 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 01 de abril de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 6.148/2002, Decreto Municipal n.º 13.724 e Lei Federal n.º 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 067/2019 - Processo n.º 22.817/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/04/2019 até às 09:00 horas do dia 23/04/2019, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 01 de abril de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 6.148/2002, Decreto Municipal n.º 13.724 e Lei Federal n.º 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 112/2019 - Processo n.º 710/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/04/2019 até às 09:00 horas do dia 23/04/2019, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 01 de abril de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 035/2019

Processo n.º 22.811/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
CM HOSPITALAR S.A	01	251.715,00
	02	465.092,16
	03	128.616,00
	04	248.994,24
TOTAL		1.094.417,40

Os lotes 06, 07, 08, 09 e 10 foram desertos. O lote 05 foi fracassado.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2019

Pregão Eletrônico - SMS n.º 036/2019

Processo n.º 15.351/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTE	VALOR (R\$)
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01	53.400,00
MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES	02	573.246,00
TOTAL		626.646,00

O lote 03 foi deserto.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2019

Salvador, 01 de abril de 2019

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 080/2019

Processo n.º 21131/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara o lote 01 FRACASSADO e o lote 02 DESERTO.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2019

Salvador, 01 de abril de 2019

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada, conforme previsto no §2 do art. 64 da Lei 8.666/93:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 131/2018

Processo n.º 3891/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	170.400,00
DROGAFONTE LTDA	02	82.500,00
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	03	270.000,00
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04	111.000,00
TOTAL		633.900,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2019

Salvador, 01 de abril de 2019

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 191/2018

Processo n.º 1689/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS (MÁSCARA E FILTRO PARA VAPORES) PARA AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2019

Salvador, 1 de abril de 2019

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPS**

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

PROCESSO: Nº 1947/2018- SEMPS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNOZELEIRAS, BOLAS E BOLSAS DE GEL PARA A SALA DE FISIOTERAPIA DO ABRIGO D. PEDRO II.

EMPRESA VENCEDORA: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.103.122/0001-90

SUBAÇÃO: 109600 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA PESSOA IDOSA.

Elemento de Despesa 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS - PESSOA JURÍDICO

Fonte 0.2.29 - TRANSF. RECURSOS

VALOR TOTAL: R\$ 238,73 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

EMPRESA VENCEDORA: BRASFISIO COM DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICO LTDA - EPP.

CNPJ: 01.068.993/001-04

SUBAÇÃO: 109600 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA PESSOA IDOSA.

Elemento de Despesa 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS - PESSOA JURÍDICO

Fonte 0.2.29 - TRANSF. RECURSOS

VALOR TOTAL: R\$ 89,04 (OITENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

VALOR GLOBAL DA DESPESA R\$ 327,77 (TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II.

PARECER: 202/2018 - RPGMS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2019

Salvador, 25 de março de 2019

ROSE LUZ SILVA PEREZ
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 005/2019 - Processo nº 479/2019 - Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Requalificação, Edificações do Arco da Montanha, Ladeira da Conceição, Cidade Baixa, Centro, do Município de Salvador- Bahia, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: 09/05/2019 às 09:30 horas

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, que poderão retirar gratuitamente, da seguinte forma:

- 1) site www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) ou www.compras.salvador.ba.gov.br
- 2) Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pen drive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4339/e-mail: copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 01 de abril de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 006/2019 - Processo nº 478/2019 - Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Implantação de Novos Equipamentos Urbanos em sítios Históricos - Elevador do Taboão, situado na rua do Taboão, no Centro Histórico,

Município do Salvador, Bahia, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: 10/05/2019 às 09:30 horas

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, que poderão retirar gratuitamente, da seguinte forma:

- 1) site www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) ou www.compras.salvador.ba.gov.br
- 2) Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pen drive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4339/e-mail: copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 01 de abril de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2019 - Processo nº 305/2019 - Tipo: Técnica e Preço

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada para recuperação de estrutura de pontes e viadutos, no Município de Salvador - Bahia, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: 03/05/2019 às 09:30 horas

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, que poderão retirar gratuitamente, da seguinte forma:

- 1) site www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) ou
- 2) Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pen drive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4339/e-mail: copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 28 de março de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2019 - Processo nº 1704/2018 - Tipo: menor preço

Objeto: Aquisição de materiais de topografia, subdivididos em 02 (dois) lotes: LOTE 01: MATERIAIS (bastões, prisma, sombreiros, etc..) e LOTE 02: Rádios Transmissores, na forma do Anexo I - Termo de Referência e II - Proposta do Edital.

Vencedor: LOTE 01 - G-FORCE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA-ME

Valor total: R\$12.820,20 (doze mil oitocentos e vinte reais e vinte centavos)

Vencedor: LOTE 02 - ISABELA COSTA DAINESI

Valor global: R\$ 26.929,00 (vinte e seis mil novecentos e vinte e nove reais)

Critério de julgamento: menor preço

Base Legal: art. 45, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 28/03/2019

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 29 de março de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2019 - Processo nº 1872/2018 - Tipo: menor preço

Objeto: contratação de empresa para confecção e instalação de grades de ferro, na forma do Anexo I - Termo de Referência e II - Proposta do Edital.

Vencedor: TS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME

Valor total: R\$ 64.799,99 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove

centavos)

Critério de julgamento: menor preço

Base Legal: art. 45, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjucação: 28/03/2019

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 29 de março de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 032/2019

PROCESSO Nº 1266/2019.

OBJETO: prestação de serviços de IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), sem papel.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 245/2017.

CONTRATADA: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.

CNPJ/MF sob nº 07.432.517/0001-07.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.908,00 (treze mil novecentos e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00
SEMTEL	250403	33.90.40	0.1.00
SPMJ	250116	33.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50

Salvador, 01 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 033/2019

PROCESSO Nº 1376/2019.

OBJETO: prestação de serviços de IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), com fornecimento de equipamentos novos, impressoras e multifuncionais, todas de primeiro uso, além de fornecimento de suprimentos, manutenção corretiva e preventiva, sistemas de gestão e de monitoramento, e sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo ainda o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados, sem papel.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 245/2017.

CONTRATADA: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.

CNPJ/MF sob nº 07.432.517/0001-07.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 432.477,60 (quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00
CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00
COGEL	250102	33.90.39	0.1.00
FCM	250402	33.90.40	0.1.00
FGM	250423	33.90.40	0.1.00
FMLF	250413	33.90.40	0.1.00
GABP	250415	33.90.40	0.1.00
PGMS	250404	33.90.40	0.1.00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs/FMAS	249701 255900	33.90.39	0.2.29
SEMPs/NOF	250410	33.90.40	0.1.00
SEMTEL	232400	33.90.40	0.1.00
SEMUR	250426	33.90.40	0.1.00
SMS	233900	33.90.40	0.2.14
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00

Salvador, 01 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018

PROCESSO Nº 6206/2018.

CONTRATO Nº 017/2018.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de comunicação visual e sinalização, tendo seu início em 22/03/2019 e término em 21/03/2020.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF sob nº 22.526.850/0001-60.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.685,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMTEL	250113	33.90.39	0.1.00
SMED	247100	33.90.39	0.1.01

Salvador, 01 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016

PROCESSO Nº 029/2019

CONTRATO: 009/2016.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da locação de veículos, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 171/2015

CONTRATADA: NSA - LOCADORA LTDA.

CNPJ/MF sob nº 12.279.184/0001-50.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: 2.474.776,80 (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	216000	33.90.39	0.1.00
GCM	250115	33.90.39	0.1.00
LIMPURB	250110	33.90.39	0.1.00
SMS	233400	33.90.39	0.2.14

Salvador, 01 de abril de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016

PROCESSO Nº 030/2019.

CONTRATO: 010/2016.

OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da locação de veículos, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

CONTRATADA: R13 - TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 15.235.799/0001-72.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: 393.630,00 (trezentos e noventa e três mil seiscentos e trinta reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00
SEMPs/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00
SMED	243500	3.3.90.39	0.1.01
	243600		

Salvador, 01 de abril de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 256/2018

PROCESSO: 7640/2018

OBJETO: Registro de Preços de carimbo

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 99/2019

CONTRATADO: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIREL

CNPJ: 11.097.333/0001-05

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
FCM
FGM
GABP
GCM
PGMS
SECOM
SEDUR
SEMTEL
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPs
SEMUR
SEINFRA
SMED
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA 01 de abril de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ROGÉRIO BONFIM OLIVEIRA VIEIRA
BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNIÁRIO (R\$)
01	200013058	CARIMBO AUTOMÁTICO, DATADOR, AUTOENTITADO, PARA TEXTO E DATA, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 24 MM X 45 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	20,00
02	200013059	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 27 MM X 10 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	11,00
03	200013060	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 38 MM X 14 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	12,00
04	200013061	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 47 MM X 18 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	13,00
05	200013062	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 58 MM X 22 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	15,00
06	200013063	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 42 MM X 42 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	23,50
07	200013064	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 30 MM X 50 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	17,00
08	200013065	CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 02 TAMANHO APROXIMADAMENTE 7 MM X 40 MM.	UN	5,00
09	200013066	CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 03, TAMANHO APROXIMADAMENTE 10 MM X 70 MM.	UN	5,00
10	200013067	CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 03, TAMANHO APROXIMADAMENTE 18 MM X 27 MM.	UN	5,00
11	200013068	CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 04 TAMANHO APROXIMADAMENTE 24 MM X 43 MM.	UN	5,00
12	200013069	CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 07, TAMANHO APROXIMADAMENTE 30 MM X 38 MM.	UN	5,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNIÁRIO (R\$)
13	200013070	CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 06, TAMANHO, APROXIMADAMENTE 18 MM X 61 MM.	UN	5,00
14	200013071	CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 08, TAMANHO APROXIMADAMENTE 33 MM X 59 MM.	UN	5,00
15	200013072	CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 10 TAMANHO APROXIMADAMENTE 33 MM X 71 MM.	UN	4,19
16	200013073	CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 10 TAMANHO APROXIMADAMENTE 40 MM X 60 MM.	UN	5,00
17	200013074	CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 16 TAMANHO DIÂMETRO APROXIMADAMENTE 28 MM X 28 MM.	UN	5,00

Salvador, 01 de abril de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2015

PROCESSO: 5016/2018.
CONTRATO nº: 036/2015.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a **SEMTEL**, com valor global de **R\$ 24.103,56** (vinte e quatro mil cento e três reais e cinquenta e seis centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 2.008,63** (dois mil oito reais e sessenta e três centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35
DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMTEL	250113	33.90.30	0.1.00

Salvador, 01 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2019
PROCESSO: 8229/2018
OBJETO: Registro de Preços de Utensílios e Ferramentas Manuais de Cozinha.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 100/2019
CONTRATADO: ALTAJAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI
CNPJ: 06.191.680/0001-54
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO
CASA CIVIL
FCM
PGMS
SEMTEL
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SMED
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
JANE CLÉBIA SANTANA RODRIGUES
ALTAJAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200011688	TRAVESSA INOX MÉDIA 30 X 22CM	UN	43,87
02	200012270	TRAVESSA PORCELANA PARA MICRO-ONDAS GRANDE	UN	134,88
03	200012269	TRAVESSA PORCELANA PARA MICRO-ONDAS MÉDIO	UN	58,01
04	200011689	BULE INOX 700ML	UN	67,52
05	200007358	PEGADOR PARA SALADA AÇO INOX	UN	12,38
06	200012267	CORTADOR PARA QUEIJO AÇO INOX	UN	9,49
07	200011690	GALHETEIRO INOX COM SUPORTE 4 PEÇAS	UN	81,00
08	200011174	ABRIDOR DE GARRAFA INOX LATA/GARRAFA	UN	5,77
09	200002302	FÓSFORO DE SEGURANÇA PARA ACENDIMENTO	PC	3,94
10	200005635	PALITO PARA CHURRASCO EM MADEIRA 100 UNIDADES	PC	5,40
11	200011155	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 320 X 450 X 60MM	UN	99,90
12	200011170	TÁBUA PARA CARNE PLÁSTICO	UN	80,99
13	200008133	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO 240MM	UN	49,66
14	200008190	RALADOR DE LEGUMES DOMÉSTICO EM AÇO INOX	UN	8,86
15	200006833	FACA AÇO INOXÍDAVEL PARA CARNE 8"	UN	23,57
16	200011201	GARFO BIDENTE INOX	UN	33,18
17	200008461	JARRA PLÁSTICA GRADUADA 2 LITROS	UN	12,50
18	200008113	COADOR EM ALGODÃO CRU	UN	5,50
19	200008171	MACHUCADOR DE TEMPERO EM POLIETILENO	UN	15,50
20	200008257	PRATO PLÁSTICO 150MM	UN	3,90
21	200005001	COLHER SOPA AÇO INOX	UN	4,11
22	200011173	CONCHA PARA FEIJÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DIÂMETRO 90MM COMPRIMENTO 300MM	UN	24,05
23	200011160	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 23L	UN	184,93
24	200011161	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 17L	UN	147,74
25	200011158	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 41L	UN	323,30
26	200011176	FACA AÇO INOX PARA LEGUMES E VERDURAS	UN	13,50
27	200001534	CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO Nº 30	UN	79,90
28	200006835	COLHER ALUMÍNIO LINHA HOTEL	UN	17,50
29	200007323	CORTADOR DE LEGUMES ALUMÍNIO INDUSTRIAL	UN	182,60
30	200007357	ESPREMEDOR DE BATATA AÇO INOX	UN	46,71
31	200008797	BANDEJA PARA TRANSPORTE DE MATERIAS EM POLIETILENO 15L	UN	18,76

Salvador, 01 de abril de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 256/2018
PROCESSO: 7640/2018
OBJETO: Registro de Preços de carimbo
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 101/2019
CONTRATADO: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIREL
CNPJ: 11.097.333/0001-05
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
FCM
FGM
GABP
GCM
PGMS
SECOM
SEDUR
SEMTEL
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPs
SEMUR



ÓRGÃO/ENTIDADE
SEINFRA
SMED
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA 01 de abril de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ROGÉRIO BONFIM OLIVEIRA VIEIRA
BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNIÁRIO (R\$)
01	200013058	CARIMBO AUTOMÁTICO, DATADOR, AUTOENTITADO, PARA TEXTO E DATA, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 24 MM X 45 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	20,00
02	200013059	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 27 MM X 10 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	11,00
03	200013060	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 38 MM X 14 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	12,00
04	200013061	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 47 MM X 18 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	13,00
05	200013062	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 58 MM X 22 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	15,00
06	200013063	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 42 MM X 42 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	23,50
07	200013064	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 30 MM X 50 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	17,00
08	200013065	CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 02 TAMANHO APROXIMADAMENTE 7 MM X 40 MM.	UN	5,00
09	200013066	CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 03, TAMANHO APROXIMADAMENTE 10 MM X 70 MM.	UN	5,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNIÁRIO (R\$)
10	200013067	CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 03, TAMANHO APROXIMADAMENTE 18 MM X 27 MM.	UN	5,00
11	200013068	CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 04 TAMANHO APROXIMADAMENTE 24 MM X 43 MM.	UN	5,00
12	200013069	CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 07, TAMANHO APROXIMADAMENTE 30 MM X 38 MM.	UN	5,00
13	200013070	CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 06, TAMANHO APROXIMADAMENTE 18 MM X 61 MM.	UN	5,00
14	200013071	CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 08, TAMANHO APROXIMADAMENTE 33 MM X 59 MM.	UN	5,00
15	200013072	CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 10 TAMANHO APROXIMADAMENTE 33 MM X 71 MM.	UN	4,19
16	200013073	CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 10 TAMANHO APROXIMADAMENTE 40 MM X 60 MM.	UN	5,00
17	200013074	CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 16 TAMANHO DIÂMETRO APROXIMADAMENTE 28 MM X 28 MM.	UN	5,00

Salvador, 01 de abril de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 254/2018

PROCESSO: 7253/2018

OBJETO: Registro de Preços de tapete em vinil personalizado.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 106/2019

CONTRATADO: SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E

SEGURANÇA - EPP

CNPJ: 09.367.060/0001-11

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
FGM
GABP
PGMS
SECOM
SEDUR
SEMTEL
SEMAN
SEMGE
SEMOP
SEMPs
SEMUR
SEINFRA
SMS
SPMJ
SUCOP

DATA DA ASSINATURA 01 de abril de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS
SOROCAPIX TAPETE HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA - EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100004742	TAPETE CONFECCIONADO EM VINIL ENTRELACADO, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO TRAFEGO INTENSO, NA COR AZUL, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA "PREFEITURA BAIRRO", COM INSCRIÇÃO NA COR BRANCA, DIMENSÕES: 2,50X0,70M.	UN	310,80
02	100004938	TAPETE CONFECCIONADO EM VINIL, NA COR AZUL, PERSONALIZADO, COM INSCRIÇÃO E LOGOMARCA "SALVADOR PREFEITURA PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL" NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 1,20M X 3,10M.	UN	660,67
03	100004939	TAPETE CONFECCIONADO EM VINIL, NA COR AZUL, PERSONALIZADO, COM INSCRIÇÃO E LOGOMARCA "SALVADOR PREFEITURA PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL" NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES DE 2,00M X 1,20M.	UN	423,32
04	100004940	TAPETE CONFECCIONADO EM VINIL, NA COR AZUL, PERSONALIZADO, COM INSCRIÇÃO E LOGOMARCA "SALVADOR PREFEITURA PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL" NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES DE 4,20M X 2,00M.	UN	1.491,84

Salvador 01 de abril de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 254/2018

PROCESSO: 7253/2018

OBJETO: Registro de Preços de tapete em vinil personalizado.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 107/2019

CONTRATADO: SOROCAPIX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA - EPP

CNPJ: 09.367.060/0001-11

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
FGM
GABP
PGMS
SECOM
SEDUR
SEMTEL
SEMAN
SEMGE
SEMOP
SEMPs
SEMUR
SEINFRA
SMS
SPMJ
SUCOP

DATA DA ASSINATURA 01 de abril de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS
SOROCAPIX TAPETE HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA - EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100004742	TAPETE CONFECCIONADO EM VINIL ENTRELACADO, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO TRAFEGO INTENSO, NA COR AZUL, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA "PREFEITURA BAIRRO", COM INSCRIÇÃO NA COR BRANCA, DIMENSÕES: 2,50X0,70 M.	UN	310,80
02	100004938	TAPETE CONFECCIONADO EM VINIL, NA COR AZUL, PERSONALIZADO, COM INSCRIÇÃO E LOGOMARCA "SALVADOR PREFEITURA PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL" NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 1,20M X 3,10M	UN	660,67
03	100004939	TAPETE CONFECCIONADO EM VINIL, NA COR AZUL, PERSONALIZADO, COM INSCRIÇÃO E LOGOMARCA "SALVADOR PREFEITURA PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL" NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES DE 2,00M X 1,20M	UN	423,32
04	100004940	TAPETE CONFECCIONADO EM VINIL, NA COR AZUL, PERSONALIZADO, COM INSCRIÇÃO E LOGOMARCA "SALVADOR PREFEITURA PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL" NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES DE 4,20M X 2,00M	UN	1.491,84

Salvador, 01 de abril de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 253/2018

PROCESSO: 7255/2018

OBJETO: Registro de Preços de equipamentos e eletrodoméstico (fogão, micro-ondas e suporte)

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 108/2019

CONTRATADO: WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 03.751.735/0001-45

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO / ENTIDADE
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GABP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPs
SEMUR
SEINFRA
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA 01 de abril de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

FÁBIO DAS VIRGENS PEREIRA
WFL DISTRIBUIDORA E COM - EIRELI



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100001506	FOGÃO DOMÉSTICO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, 04 QUEIMADORES AUTOMÁTICO, COM REGULAGEM DE CHAMAS, MESA EM INOX, GRELHA DE FERRO REMOVÍVEL, FORNO AUTO-LIMPANTE COM VISOR, ALIMENTAÇÃO A GÁS LIQUEFEITO, COR BRANCA, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR VIGENTES PARA O PRODUTO	UN	452,00
02	100001507	FOGÃO DOMÉSTICO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, 06 QUEIMADORES AUTOMÁTICO, COM REGULAGEM DE CHAMAS, MESA EM INOX, GRELHA DE FERRO REMOVÍVEL, FORNO AUTO-LIMPANTE COM VISOR, ALIMENTAÇÃO A GÁS LIQUEFEITO, COR BRANCA, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	574,00
01	100001511	FORNO, MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 30 LITROS, COR BRANCA, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS, PRATO GIRATÓRIO, NÍVEIS DE POTÊNCIA, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INÍCIO RÁPIDO, TENSÃO 127 VOLTS, POTÊNCIA 900 A 1000W, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO E SELO DO INMETRO. AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL.	UN	470,00
02	100003776	SUPORTE PARA MICROONDAS, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE TUBO E CHAPA DE AÇO CARBONO, APOIOS REGULÁVEIS, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 330 MM ATÉ 560MM (MÍN - MÁX) E PROFUNDIDADE 310MM ATÉ 410MM (MÍN - MÁX), ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACOMPANHA: JOGO DE PARAFUSOS / BUCHAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CONFORME MODELO.	UN	19,88

Salvador, 01 de abril de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 253/2018

PROCESSO: 7255/2018

OBJETO: Registro de Preços de equipamentos e eletrodoméstico (fogão, micro-ondas e suporte)

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 109/2019

CONTRATADO: WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 03.751.735/0001-45

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO / ENTIDADE
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GABP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPs
SEMUR

ÓRGÃO / ENTIDADE
SEINFRA
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA 01 de abril de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

FÁBIO DAS VIRGENS PEREIRA
WFL DISTRIBUIDORA E COM - EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100001506	FOGÃO DOMÉSTICO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, 04 QUEIMADORES AUTOMÁTICO, COM REGULAGEM DE CHAMAS, MESA EM INOX, GRELHA DE FERRO REMOVÍVEL, FORNO AUTO-LIMPANTE COM VISOR, ALIMENTAÇÃO A GÁS LIQUEFEITO, COR BRANCA, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR VIGENTES PARA O PRODUTO	UN	452,00
02	100001507	FOGÃO DOMÉSTICO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, 06 QUEIMADORES AUTOMÁTICO, COM REGULAGEM DE CHAMAS, MESA EM INOX, GRELHA DE FERRO REMOVÍVEL, FORNO AUTO-LIMPANTE COM VISOR, ALIMENTAÇÃO A GÁS LIQUEFEITO, COR BRANCA, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	574,00
01	100001511	FORNO, MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 30 LITROS, COR BRANCA, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS, PRATO GIRATÓRIO, NÍVEIS DE POTÊNCIA, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INÍCIO RÁPIDO, TENSÃO 127 VOLTS, POTÊNCIA 900 A 1000W, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO E SELO DO INMETRO. AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL	UN	470,00
02	100003776	SUPORTE PARA MICROONDAS, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE TUBO E CHAPA DE AÇO CARBONO, APOIOS REGULÁVEIS, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 330 MM ATÉ 560MM (MÍN - MÁX) E PROFUNDIDADE 310MM ATÉ 410MM (MÍN - MÁX), ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACOMPANHA: JOGO DE PARAFUSOS / BUCHAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UN	19,88

Salvador, 01 de abril de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2019

PROCESSO: 8688/2018

OBJETO: Registro de Preços de Produtos Alimentícios - (Cesta básica)

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 110/2019

CONTRATADO: AIACK DOS SANTOS LOPES - ME

CNPJ: 22.052.064/0001-79

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO
FCM
SEMPs
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AIACK DOS SANTOS LOPES
AIACK DOS SANTOS LOPES - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200017461	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS 12 PRODUTOS.	UN	77,90

Salvador, 01 de abril de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2019

PROCESSO: 8688/2018

OBJETO: Registro de Preços de Produtos Alimentícios - (Cesta básica)

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 112/2019

CONTRATADO: AIACK DOS SANTOS LOPES - ME

CNPJ: 22.052.064/0001-79

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO
FCM
SEMPs
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AIACK DOS SANTOS LOPES
AIACK DOS SANTOS LOPES - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200017461	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS 12 PRODUTOS.	UN	77,90

Salvador, 01 de abril de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 394/2019

PROCESSO: 5016/2018.

CONTRATO n.º 036/2015.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMTEL	250113	33.90.39	0.1.00	2.008,63

Salvador, 01 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 395/2019

PROCESSO n.º 2487/2015.

CONTRATO n.º 031/2016.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 011/2016.

CONTRATADA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	55.829,52	11.708,97	67.538,49
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	170.876,80	37.353,29	208.230,09
SEMPs	250119	33.90.37	0.1.00	71.442,55	15.517,98	86.960,53
SMED	243500 243600	33.90.37	0.1.01	333.835,15	71.518,58	405.353,73

Salvador, 01 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 379/2019

PROCESSO: 1266/2019

CONTRATO: 032/2019

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 245/2017

CONTRATADA: Simpress Comercio Locação e Serviços S/A.

DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	50,00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	325,00
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00	300,00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00	200,00
SEMTEL	250403	33.90.40	0.1.00	60,00
SPMJ	250116	33.90.39	0.1.00	200,00
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50	24,00

Salvador, 01 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 380/2019

PROCESSO: 1376/2019

CONTRATO: 033/2019

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 245/2017

CONTRATADA: Simpress Comercio Locação e Serviços S/A.

DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	125,00
CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00	192,00
COGEL	250102	33.90.39	0.1.00	175,00
FCM	250402	33.90.40	0.1.00	66,00
FGM	250423	33.90.40	0.1.00	1.125,40
FMLF	250413	33.90.40	0.1.00	195,00
GABP	250415	33.90.40	0.1.00	7.533,90
PGMS	250404	33.90.40	0.1.00	1.077,00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00	1.725,90
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00	1.688,90
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	10.614,80
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00	696,00
SEMPs/FMAS	249701 255900	33.90.39	0.2.29	2.179,00
SEMPs/NOF	250410	33.90.40	0.1.00	1.014,00
SEMTEL	232400	33.90.40	0.1.00	310,00
SEMUR	250426	33.90.40	0.1.00	1.181,90
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	5.308,00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	292,00

Salvador, 01 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 385/2019

PROCESSO N.º 6206/2018.

CONTRATO N.º 017/2018.

OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 e LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 105/2016 de 22/09/2016.

CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMTEL	250113	33.90.39	0.1.00	44.285,00
SMED	247100	33.90.39	0.1.01	100.400,00

Salvador, 01 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 389/2019

PROCESSO nº 029/2019
 CONTRATO nº 009/2016
 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
 LEI FEDERAL Nº 8.666/93
 LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 171/2015.
 CONTRATADA: NSA - LOCADORA LTDA.
 DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GABP	216000	3.3.90.39	0.1.00	8.463,60
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00	40.886,40
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00	4.836,60
SMS	233400	3.3.90.39	0.2.14	19.346,40

Salvador, 01 de abril de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
 Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 390/2019

PROCESSO nº 030/2019
 CONTRATO nº 010/2016.
 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
 LEI FEDERAL Nº 8.666/93
 LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 171/2015.
 CONTRATADA: R13 - TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA.
 DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00	3.618,50
SEMPs/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00	7.092,00
SMED	243600	3.3.90.39	0.1.01	7.092,00

Salvador, 01 de abril de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
 Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 396/2019

PROCESSO nº 2691/2013.
 CONTRATO nº 044/2013.
 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
 LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
 LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
 CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
 DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
GABP	254400 250127	33.90.37	0.1.00	78.953,76	15.606,72	94.560,48
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	228.088,64	45.086,08	273.174,72

Salvador, 01 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
 Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 397/2019

PROCESSO nº 2690/2013
 CONTRATO nº 050/2013
 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Municipal Nº 4.484/92.
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 071/2013.
 CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
 DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SMS	250106	3.3.90.37 3.3.90.34	0.2.14	100.952,38	18.817,79	119.770,17

Salvador, 01 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
 Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018

PROCESSO: Nº 14178/2018
 DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato até 02/08/2019.
 CONTRATADA: MELO MOREIRA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ: 00.783.739/0001-17
 DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019.
 RESPONSÁVEL LEGAL: Josmar de Melo Moreira.

Salvador, 29 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
 Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018

PROCESSO: Nº 13889/2018
 DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato até 31/03/2019.
 CONTRATADA: MELO MOREIRA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ: 00.783.739/0001-17
 DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019.
 RESPONSÁVEL LEGAL: Josmar de Melo Moreira.

Salvador, 29 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
 Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 061/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 004/2019
 PROCESSO Nº 18599/2018
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de testes para a determinação de substâncias anormais na urina
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 061/2019
 CONTRATADA: ALERE S/A
 CNPJ: 50.248.780/0004-04
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.302.0002.232900 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 25/03/2019
 ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
 POLLYANNA GOMES NOVAES
 ALERE S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	TESTES PARA A DETERMINAÇÃO SUBSTÂNCIAS ANORMAIS NA URINA MARCA: ELEKTRONIKA FABRICANTE: 77 ELEKTRONIKA KFT	UND	3,19

Salvador, 29 de março de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
 Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 488/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 268/2018
 PROCESSO Nº 11785/2018
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de dieta alimentar
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 488/2018
 CONTRATADA: WMC TECNOLOGIA EM SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME
 CNPJ: 17.733.261/0001-13
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.301.0016.249300	3.3.90.30	014 002

DATA DA ASSINATURA 25/02/2019

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

WELLINGTON DOS SANTOS SILVA,

WMC TECNOLOGIA EM SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DIETA ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ 800G MARCA/FABRICANTE: ENTERAL COMP. VITAFOR / VIDA FORTE NUTRIENTES	LT	45,70

Salvador, 29 de março de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 036/2019**

OBJETO: Para a inclusão do Projeto Atividade para o exercício orçamentário de 2019: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ ATIVIDADE
012/2016	KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	10.301.0016.249300

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019

ASSINA: LUIZ GALVÃO

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 29 de Março de 2019.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2019004399

Nº DO PROCESSO: 3795/2018.1

CONTRATADA: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.690.975/00001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA COZINHA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 3.168,00 (TRÊS MIL CENTO E SESENTA E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019

SALVADOR, 01 DE ABRIL DE 2019.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESUMO DO CONTRATO Nº 06/2019**

CONTRATO Nº 06/2019

OBJETO : Produção, execução do Projeto LITERATURA NA PRAÇA., 32 ações de leitura.

PROCESSO Nº.140/2019

CONTRATANTE: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

CONTRATADO: JOÃO BATISTA LIMA

CNPJ : 13.500.840/0001-65

VIGÊNCIA: 15.08.2019

VALOR: R\$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2019

PARECER Nº: 016/2019

DATA DO PARECER: 20 de Março de 2019

Salvador, 01 de Abril de 2019

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE -
SEMAN****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 011/2019

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: SOLVEN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 02.640.965/0001-22

PROCESSO Nº:1234/2018

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de limpeza, asseio e conservação de marmorite, granilite e outros similares incluindo de materiais de limpeza para diversos logradouros da Prefeitura de Salvador, visando atender as demandas da Secretaria - SEMAN, e manutenções corretivas, preventivas, no município do Salvador, especificado no termo de referência.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 464.472,94 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Subação 243800, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00.000000.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019

Assinam:

Pela Contratante: Virgílio Teixeira Dalto - SEMAN

Pela Contratada: Michele de Sá Duarte Alvim - SOLVEN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

VIRGILIO TEIXEIRA DALTO
Secretário**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO****CONTRATO nº 047/2014**

Processo nº: 304/2019

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-CNPJ/MF sob nº 32.643.090/0001-25

Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 047/2014, referida na cláusula primeira do 11º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, permanecendo o valor global contratado de R\$ 23.786.188,22 (vinte e três milhões setecentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e oito reais vinte e dois centavos)

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 27/02/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO-CAMPBEL

Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.



CONVÊNIOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO

Conveniente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ/MF nº 10.635.089/0001-16

Concedente: CIAXA ECONÔMICA FEDERAL-CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 24/04/2019 e término em 24/04/2020, referente ao acesso do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Sistema SINAPI.

Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Fonte de Recurso: 0.1.00 Tesouro; Natureza Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Data de Assinatura: 18/03/2019

Assinam: JESSÉ MOTA CARVALHO FILHO-SUCOP e SÉRGIO RODOVALHO PEREIRA-CEF

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
18721/2019	ANA PAULA ALMEIDA SANTOS	R. P. CONSTRUTIVO
8851/2019	BARNABE JOSE DA SILVA	ISENÇÃO IPTU
18603/2019	KARLA LOPES BORGES DE MELO	ADMINISTRATIVO
19707/2016	ADRIANA DOS REIS CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
12803/2018	DAMASCYNCLITO M. M. DE MENEZES	ALT. N. OCUPAÇÃO
38203/2017	EDMEA VIANA DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
14142/2019	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
12504/2019	CLARIANA GOES DA SILVA	ALT. CADASTRAL
3614/2019	JULIA MARIA A. ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
12600/2019	MARIA ESPERANÇA BLANCO LEIRO	ALT. CADASTRAL
2567/2019	ERASMO ADELINO FERREIRA FILHO	ALT. TITULARIDADE
12062/2019	LUANA ALMEIDA PASSOS	ALT. LOGRADOURO
24995/2018	INACIA MEIRA DE OLIVEIRA	ALT. N. OCUPAÇÃO
59542/2018	BETANIA SANTANA DE SOUZA	ALT. N. OCUPAÇÃO
52555/2018	ISRAEL SCHRAMM DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
35258/2018	VERA LUCIATEIXEIRA HOMEM	R. A CONSTRUÇÃO
27672/2018	ALEX CARLOS DE JESUS RAMOS	ALT. LOGRADOURO
54425/2018	JOSE JORGE FARIAS PORTELA	ALT. LOGRADOURO
45986/2018	INDIRA BINDERL G. MACIEL	ALT. TITULARIDADE
53230/2018	PAULO MAGALHAES CASTRO	ALT. N. OCUPAÇÃO
53227/2018	VANIA CRISTINA MARZOLLA	ALT. N. OCUPAÇÃO
66606/2018	CUNHA GUEDES CIA LTDA	REV. VALOR VENAL
66619/2018	CUNHA GUEDES CIA LTDA	REV. VALOR VENAL
66607/2018	CUNHA GUEDES CIA LTDA	REV. VALOR VENAL
14738/2019	ADRIANO AUGUSTO S. DE CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
8537/2019	DEFENSORIA PUB. ESTADO BAHIA	IMUNIDADE IPTU
11817/2019	MONICA CRISTINA M. DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
2981/2019	MARIA HELIA M. PEREIRA	ALT. CONSTRUÇÃO
46739/2014	OLEANE SENA MIRANDA DE OLIVEIRA	CANC. DUPLICIDADE
35089/2013	ELIAS JOSE DE LIRA	ALT. LOGRADOURO
56730/2018	SENAC	IMUNIDADE IPTU
9837/2019	JOAO ROGERIO DA SILVA DOURADO	ALT. CADASTRAL
23165/2018	ALBA CELESTE L. VASCONCELOS	DESMEMBRAMENTO
53065/2017	MARIA DA CONCEIÇÃO M. DE ASSIS	ALT. TITULARIDADE
1153/2019	EUCLIDES SOUZA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
15065/2019	ARGUS OLIVEIRA GUEDES	ALT. TITULARIDADE
14306/2019	MICHELE LOBO S. OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
66140/2018	WELDON DISNARD DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
2302/2018	GEORGE HAMILTON CERQUEIRA C. DIAS	ALT. TITULARIDADE
14245/2019	LUIZ CARLOS ALVES LIMA	ALT. TITULARIDADE
14244/2019	SIMONE MARIA VENTURA DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
40441/2018	EUNICE ALVES CALDAS	ALT. TITULARIDADE
16621/2019	LEONARDO FINGERGUT	ALT. CADASTRAL
9659/2019	MARIO ANDRE DE O. S. BERNARDO	ALT. CADASTRAL
66216/2015	APARECIDA CLARA DOURADO	ADMINISTRATIVO
54875/2016	JONAS TEIXEIRA DE LIMA	DESMEMBRAMENTO
23920/2018	MARIA VANIA DE J. DA S. DE ALMEIDA	DESMEMBRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
31104/2017	GIVALDO OLIVEIRA DA HORA	P. LANÇAMENTO
47473/2017	PAULO SILVA DO NASCIMENTO	CANC. DUPLICIDADE
38795/2018	MARCIA PAES COELHO D. DE GOES	ALT. LOGRADOURO
52850/2018	AUGUSTO CESAR S. DE BONFIM	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 01 de Abril de 2019

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
17942/219	MARIA CONCEIÇÃO C. P. VILLELA	ALT. CADASTRAL
64282/2018	ANDREIA MARIA R. REIS	DESMEMBRAMENTO
60221/2016	RENIVALDO GALRAO L. BLANCO	ADMINISTRATIVO
60494/2018	LCIA MARIA PEREIRA BARROS	P. LANÇAMENTO
56787/2018	RACHEL MARIA C. OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
42410/2017	VERENA SILVEIRA G. DOS SANTOS	ALT. N. OCUPAÇÃO
45112/2011	JOSE IGNACIO DE MENDONÇA	CANC. DUPLICIDADE
29650/2018	ERIC SCHOUCAIR CARIA QUADROS	ALT. TITULARIDADE
24084/2018	JOSE MARIA L. ALVARENGA	ADMINISTRATIVO
57811/2018	JOSE AMERICO DANTAS DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
12865/2018	ANA MARIA GERALDA SANTOS RAMOS	R. A. CONSTRUÇÃO
31470/2018	JUBIRACIRA SOUSA EVANGELISTA	REV. A TERRENO
30865/2018	MARIA CONCEIÇÃO C. OLIVEIRA	CANC. DUPLICIDADE
23391/2018	ITACY SETUBAL MACHADO	R. P. CONSTRUTIVO
13765/2018	MARIA DO SOCORRO S. BARRETO	ALT. N. OCUPAÇÃO
12053/2018	MARIA DO CARMO DE S. MELO	ALT. N. OCUPAÇÃO
59669/2018	CAM-CLINICA ASSIST. A MULHER LTDA	ALT. LOGRADOURO
59125/2016	ANDRE LUIS SANTOS SILVA	DESMEMBRAMENTO
9624/2011	JUVENTINO PEREIRA DA SILVA	CANC. DUPLICIDADE
7989/2016	GRAÇA MARIA DA SILVA SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
14772/2019	CLODOALDO PEREIRA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
12054/2019	CONDER	DESMEMBRAMENTO
98918/2014	ARQUIDIOCESE DE SÃO SALV. BAHIA	IMU. IPTU-TRSD
38953/2014	ARQUIDIOCESE DE SÃO SALV. BAHIA	IMUNIDADE IPTU
62225/2018	AILTN FLORENCIO DOS SANTOS	ALT. N. OCUPAÇÃO
38195/2018	GVF BARRA EMP IMOB. SPE LTDA	REV. A. TERRENO
4621/2019	INDIRA MARIA BERTANI DE ARAUJO	REV. A. TERRENO
14247/2019	INAYA SANTANA DAVI	ALT. CADASTRAL
45984/2018	QUEILA XAVIER ARAUJO	CANC. DUPLICIDADE
43731/2018	LUCILIA FERREIRA V. LEAL	ALT. TITULARIDADE
11693/2018	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA LIMA	DESMEMBRAMENTO
18436/2008	ROQUE CANDIDO DE SOUZA	ADMINISTRATIVO
497/2019	REGINALDO ROSALINO DOS SANTOS	REV. CONSTRUÇÃO
49873/2018	MANOEL CONCEIÇÃO DOS REIS	P. LANÇAMENTO
13621/2019	DILZA MARIA DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
66625/2018	CUNHA GUEDES CIA LTDA	R. VALOR VENAL
66643/2018	CUNHA GUEDES CIA LTDA	R. VALOR VENAL
61479/2018	LUCANA DE L. M. L. DA APRESENTAÇÃO	ALT. LOGRADOURO
10151/2019	SANTA CASA DE MISERICORDIA	IMUNIDADE IPTU
48167/2018	DJAVAN MARCELO DOS S. FERREIRA	ALT. TITULARIDADE



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
6106/2019	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ISENÇÃO-ITIV
51669/2018	ASSOC. A. SERV. DERBA SASDERBA	ALT. LOGRADOURO
11267/2018	MARIA JACIRA M. G. LIMA	ALT. N. OCUPAÇÃO
75969/2015	CLAUDIO RODRIGUES DA S. JUNIOR	R. A CONSTRUÇÃO
24187/2018	JOEL LEO DE ALMEIDA	CANC. UNIF. AREAS
14199/2019	LEIDE LAURA DA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
62972/2018	IGREJA BATISTA L VALES DA BARRA	IMUNIDADE IPTU
14197/2019	ITAMAR MENEZES BOUCAS	ALT. TITULARIDADE
613/2019	LEILA MAGALHAES C. SILVA	ALT. TITULARIDADE
62906/2018	MARCIA CRISTINA M. PEDREIRA	ALT. TITULARIDADE
25224/2016	BASILIA PEREIRA SANTOS	DESMEMBRAMENTO

DILSON TANAJURA MOREIRA

Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16999/2017	INSTITUTO PAT. ART. CULTURAL DA BA	ADMINISTRATIVO
65692/2015	JOSE CARLS GOMES PEREIRA	CANC. DUPLICIDADE
40578/2016	JORGE CORTES DE JESUS	P. LANÇAMENTO
16210/2018	JOSE DE SOUZA	ALT. N. OCUPAÇÃO
58786/2018	MAIZA PEREIRA DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
31111/2018	ADAILDO DOMINGOS C. JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
11648/2019	CLEITN ARAUJO DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
60592/2018	JOAO EMILIO Q. DE SOUZA	ALT. LOGRADOURO
36585/2018	MARIA DALVA B. MATOS	ALT. N. OCUPAÇÃO
59358/2018	RIQUISON DA FRAGA SOUZA	P. LANÇAMENTO
53905/2018	MARIA DE LOURDES F. FIGUEIREDO	ALT. TITULARIDADE
22302/2018	RAIMUNDO SILVA COELHO	ALT. N. OCUPAÇÃO
40233/2018	BARBARA CRISTINA H. DE FRANÇA	ALT. TITULARIDADE
56869/2018	DENISE CHAVES REIS	ALT. LOGRADOURO
56769/2018	KATIA SUELY F. LEMOS	ALT. LOGRADOURO
38567/2018	CAROLINA MARBACK B. DE SOUZA	R. A. CONSTRUÇÃO
66603/2018	CUNHA GUEDES CIA LTDA	R. VALOR VENAL
66608/2018	CUNHA GUEDES CIA LTDA	R. VALOR VENAL
258585/2018	ADELMO DE SOUZA P. JUNIOR	R. P. CONSTRUTIVO
50185/2016	FERNANDO ANTONIO P. TRINDADE	ALT. TITULARIDADE
65422/2018	ODILON DA TRINDADE DE JESUS	ALT. N. OCUPAÇÃO
16618/2019	SANTINA MARIA C. DA ANUNCIAÇÃO	ALT. CADASTRAL
14428/2018	ANTONIO FERREIRA DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
52246/2017	MARIA SOARES DA SILVA	R. VALOR VENAL
15536/2018	ATLANTICO PORTO RESIDENCE LTDA	ALT. TITULARIDADE
11653/2018	IRENILDA DAMASCENO DOS SANTOS	ALT. N. OCUPAÇÃO
65242/2018	MELK EDUARDO N. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
693/2019	ELZA MARIA DA C. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
864/2019	EMERSON SANTANA F. SACRAMENTO	ALT. TITULARIDADE
1621/2019	SIMONE MARIA A. DE AS BARRETO	ALT. TITULARIDADE
2582/2019	MARIA JSE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
970/2019	MARIA HERCILIA N. CAMINHA	ALT. TITULARIDADE
14457/2019	SUELI BARBOSA DE MACEDO	ALT. TITULARIDADE
15035/2019	ADRIANA MOREIRA RODRIGUES	ALT. TITULARIDADE
45039/2017	ADILSON LEITE DE NOVAIS	CANC. UM. AREAS
56340/2018	CLAUDIA MARIA DOS S. CERQUEIRA	ALT. VALOR VENAL
16934/2019	BRUNO SANTOS LIMA	R. P. CONSTRUTIVO
22315/2017	CARLOS ALBERTO DE JESUS COSTA	DESMEMBRAMENTO
33558/2017	ANDREIA FROES S. DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
56524/2017	JAQUELINE MATOS DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
49423/2017	LAURA MOTA DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
65582/2018	OLINEIA ALCANTARA ALVES	ALT. TITULARIDADE
38978/2018	FERNANDO DE O. MARTINS FILHO	DESMEMBRAMENTO
36128/2018	ANDRE LUIZ SOUZA SANTOS	ALT. LOGRADOURO
15094/2018	MANOEL APOLINARIO DA SILVA	CANC. DUPLICIDADE
24017/2018	EDVALDO MARQUES DA S. JUNIOR	ALT. N. OCUPAÇÃO
63321/2018	CARMELITA FERREIRA DE MATOS	ISENÇÃO IPTU
36136/2018	IGREJA PENTECOSTAL FOGO ARDENTE	CANC.UN. AREAS
47153/2018	ELEUDINA FONTAINHA DE SOUZA	ALT. CADASTRAL
481/2019	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	ALT. TITULARIDADE
6760/2019	LAFAYETTE MORAES SARMENTO	ALT. CADASTRAL

Salvador,01 de Abril de

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****EDITAL DE RETIFICAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 03/2019****ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8027351-64.2018.8.05.000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a **inclusão sub judice** da candidata IDMA MARTINS DA ROCHA, inscrição nº OCD03201814373, no resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2018 - Odontólogo - Cirurgião Dentista, na 222ª posição, com 2 pontos.

(...)

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
IDMA MARTINS DA ROCHA	OCD03201814373	2	222ª

(...)

Torna pública, ainda, em razão das alterações acima, que os candidatos da lista de Ampla Concorrência classificados a partir da posição seguinte à da candidata ora inclusa passam a ter a sua classificação alterada em uma posição.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 01 de abril de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N.º 02/2019**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 03/2017

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 02/2019, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 12.5 do Edital.

FUNÇÃO: MOTORISTA**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JAIR COELHO DA SILVA	MOTO3201717296	383680808	13.225364	88

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 20 de março de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**AVISO DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2019 SUB JUDICE**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 02/2015 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão do Processo Judicial 0503443-54.2018.8.05.0001**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2015, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SMED para a função de Professor Substituto, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, nas datas de 31 de janeiro a 01, 04, 05, 06 de fevereiro de 2019, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, para conferência da documentação enviada eletronicamente por ocasião da inscrição no processo seletivo e assinatura do Contrato.

Para assinatura do contrato, a candidata deverá se apresentar munida da seguinte documentação **original e cópia**:

Carteira de Identidade; Certificado de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Comprovante de registro no PIS/PASEP (se tiver); CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Título de eleitor; Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE); Comprovante de Residência com CEP; Carteira de Reservista, se do sexo masculino; Carteira do Conselho, quando exigido em Legislação Federal; 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes; Declaração de Bens; Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; e **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO**, informando a aptidão para exercício função.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/ entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. A candidata deverá apresentar **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias

autenticadas em cartório, para conferência.

3. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

4. Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria Municipal da Educação, a candidata convocada apresentará o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 10.5 do Edital para contratação.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - DIURNO 40H (SALVADOR)

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
TAIANE DE CARVALHO IMPERIAL	855331305	1689	0503443-54.2018.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 01 de abril de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2018 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2018, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 04/2019, para a função de PROFESSOR SUBSTITUTO, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando exigido em Legislação Federal;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças -CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANDERSON FERNANDO FERRER BATISTA	725802162	EDM20SSA201833162	80	6

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
EDLÚCIA ARAÚJO SILVA VELOSO	832442801	EDP20SSA201833067	70	6

FUNÇÃO: PROFESSOR DE TEATRO - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LALINE SOARES DE CARVALHO FRANÇA	845668684	EDT20SSA201832805	60	4

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANDREIA BONFIM CERQUEIRA	547855109	EPI20SSA201826178	70	6

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JULIO CARLOS DOS SANTOS FILHO	634999249	EDF20SSA201830914	70	6

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MÚSICA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
THIANA PEREIRA MUNIZ	716720957	EMS20SSA201827613	60	4
ISAIAIS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	884837890	EMS20SSA201829559	60	6

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 01 de abril de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2018 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2018, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 05/2019, para a função de PROFESSOR SUBSTITUTO, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da seguinte documentação **original e cópia:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando exigido em Legislação Federal;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIANA SILVA DE ARAUJO PINHO	971759278	EDI20SSA201826296	0	3

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 27 de março de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2018 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2018, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Educação - SMED, para a função de PROFESSOR SUBSTITUTO, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando exigido em Legislação Federal;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CREONICE CONCEICAO DOS SANTOS	808580906	EDM20SSA201832654	80	7
SANDRA CONCEICAO DOS SANTOS	895350815	EDM20SSA201832592	80	8
JOSE HORTENCIO DOS SANTOS	117492612	EDM20SSA201828686	70	9

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ADAUTO NASCIMENTO DE SOUSA	1500781967	EDP40SSA201832436	80	6
IVANA PATRICIA DO AMARAL	818869933	EDP40SSA201832637	80	7
NELIA MERCEIS DA SILVA	93259131	EDP40SSA201828497	70	8

FUNÇÃO: FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELIANA BRANDÃO LEITE	665889526	EDC20SSA201832537	80	3
MARIA DO CARMO SANTOS BARRIOS	135969425	EDC20SSA201828755	70	5
JANE BARBARA BISPO ARAUJO	156777614	EDC20SSA201827112	70	6
MARIA ALICE MUNIZ SILVA	185170218	EDC20SSA201829188	70	7
ISABELLA OLIVEIRA GRASSI	142572039	EDC20SSA201831295	70	8
TANIA TUPINAMBA DE CARVALHO	1325463 45	EDC20SSA201833797	70	9
IVONETE OLIVEIRA SOUTO	195121716	EDC20SSA201827319	70	10
GISELIA TELES DE BRITO	351008934	EDC20SSA201829344	70	12
MARIA DE FATIMA PEREIRA MARTINS	381138720	EDC20SSA201829883	70	13
MARILUCIA BENEDITO DOS SANTOS	379966735	EDC20SSA201834036	70	14
JACEMA FRANCISCA SANTOS RAMOS	4752027 24	EDC20SSA201827361	70	15
LUCIENE DE ALMEIDA DOS SANTOS	778823180	EDC20SSA201832564	70	16
CRISTIANNE FERNANDES DA ENCARNAÇÃO	476179505	EDC20SSA201828735	70	17
VERISSIMO JOSE BISPO JUNIOR	551115483	EDC20SSA201826622	70	18
DANIELE GOMES DA SILVA LEMOS	2047365015	EDC20SSA201828250	70	19

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JORGEANE SOUZA PESSOA DOS SANTOS	06695613-71	EDC20SSA201833068	70	6
POLIANA CARINE SANTOS OLIVEIRA	704064057	EDC20SSA201827631	70	7
ELIZABETH DOS SANTOS ALMEIDA	773835407	EDC20SSA201826866	70	8
LÍBIA GONZAGA DOS SANTOS	787814008	EDC20SSA201832856	70	9
GRACIELE SANTOS DE JESUS	850182441	EDC20SSA201832489	70	10

FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CRISTIANE DOS SANTOS PINHEIRO	1006419977	EDG20SSA201833228	80	3
MARCIA SOLANGE BISPO DE MELO	2049289	EDG20SSA201828449	70	4

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CLAUDIA SOUSA BATISTA SANTOS	690943571	EDF40SSA201831211	70	5
FLAVIA GOMES DE LIMA	857865609	EDF40SSA201829385	70	6

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JONATAS DOS SANTOS FERNANDES	932565409	EDF20SSA201833835	70	2

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 01 de abril de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2018

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 06/2018, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 02/2019 por não terem comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, e descumprimento das regras, conforme item 12.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANDRE LUIS MORAES DOS SANTOS	476230128	EDM20SSA201834042	80	3

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VILMA TERESA DA SILVA RIOS	244570353	EDP20SSA201828500	70	4

FUNÇÃO: PROFESSOR DE TEATRO - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SIMÃO DE ALMEIDA CUNHA	3071989	EDT20SSA201827538	60	3

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MÚSICA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELIAQUIM DA SILVA BARROS	522307833	EMS20SSA201827661	60	2
LEILA CUNHA MORENO	567678032	EMS20SSA201830829	60	3

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARCIO DE OLIVEIRA CAPIRUNGA DE MORAES	324896174	EPI20SSA201826950	70	4

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA	351014233	EDF20SSA201834009	70	3

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 01 de abril de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 05/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2018

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 06/2018, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 03/2019 por não ter comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, e descumprimento das regras, conforme item 12.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
IVANETE AQUINO DE JESUS	762993928	EDI20SSA201826380	0	2

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 27 de março de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza - SEMPS, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Municipal n.º 29.129/2017 e Resolução Nº 1381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, torna público que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** a fim de **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES** para efetivação das Políticas Públicas Municipais de Assistência Social, visando a execução de **SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO RESIDENCIAL TRANSITÓRIO E ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA QUE FAZEM USO ABUSIVO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS**, vem, através da elaboração desse Termo de Referência, normatizar e regulamentar em consonância com legislações vigentes, a formalização de uma seleção e celebração de parceria através de Edital de Chamamento Público com Organizações da Sociedade Civil - OSC's, interessadas em executar o Serviço de Acolhimento Residencial Transitório e acompanhamento psicossocial para adultos em situação de rua que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas, no Município de Salvador, estabelecendo assim as prioridades e os critérios para a apresentação, avaliação e seleção.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Edital de Chamamento Público - 001/2019, tem como objetivo descrever as diretrizes que darão origem ao processo de parceria entre a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS e a Organização da Sociedade Civil - OSC, que tenha expertise para a execução do Serviço de Acolhimento Residencial Transitório para população adulta em situação de vulnerabilidade e riscos sociais, os quais vivenciam as pessoas em situação de rua, na modalidade acolhimento residencial transitório, através da formalização do Termo de Colaboração.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015 Decreto Municipal n.º 29.129 de 10 de novembro de 2017 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

Poderá ser selecionada mais de 01 (uma) proposta, observada a ordem de classificação, número de vagas, bem como a disponibilidade orçamentária para a celebração dos Termos de Colaboração.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração terá por objeto a execução de serviços voltados para o Acolhimento Residencial Transitório e acompanhamento Psicossocial de Adultos em Situação em situação de vulnerabilidade e riscos sociais, na modalidade acolhimento residencial transitório.

PÚBLICO-ALVO

Serão beneficiários desses Serviços: pessoas adultas (ambos os sexos), que estejam em situação de rua, risco social e façam uso abusivo de SPA's

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observara as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	02/04/2019
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S.	02/04/2019 A 03/05/2019
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	06/05/2019 A 21/05/2019
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	23/05/2019 A 24/05/2019
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	23/05/2019 A 28/05/2019
6	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	29/05/2019 A 03/06/2019
7	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	05/06/2019

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
8	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER).	07/06/2019
9	CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS	11/06/2019 A 28/06/2019

Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 29.129/2017) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 29.129/2017) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da (s) OSC (s) selecionada (s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 29.129/2017;

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

A versão integral do edital estará à disposição aos interessados no site eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS na internet (<http://www.semps.salvador.ba.gov.br/>) e com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data da publicação do Edital;

Etapa 2: Envio das propostas pelas OSC's.

As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e entregues no seguinte endereço: Avenida Estados Unidos, 50, Comércio, 7º andar, Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE;

A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:

Destinatário: À Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS

Diretoria de Promoção Social Especial - DPSE

Comissão de Seleção

Proposta - Edital Chamamento Público n.º 001/2019

Execução do Serviço de Acolhimento Residencial Transitório e Acompanhamento Psicossocial para Adultos em Situação de Rua que fazem Uso Abusivo de Substâncias Psicoativas Remetente:

Nome da OSC sem abreviaturas (por extenso)

Contato: (nome e telefone)

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da Funcional Programática 14.244.0004.159200.

O repasse de recursos será realizada, pela SEMPS à ORGANIZAÇÃO parceira e cada vaga custará mensalmente R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), do Governo Municipal.

Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento do Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, autorizado pelo Projeto de Lei nº 7273, de 28 de dezembro de 2018, por meio do Programa 14.244.0004.159200, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, Fontes: 0.1.00 - Tesouro.

O presente Edital será divulgado em página do site eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS e no Diário Oficial do Município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no Edital. A resposta às impugnações caberá ao Presidente da Comissão de Seleção.

Salvador, 01 de abril de 2019

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SEC0B, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 605718/2019 **AUTUADO:** Marcio Cezar de Almeida Madureira
DESCRIÇÃO DO FATO: Atuado por ter iniciado obra de ampliação e reforma sem ter apresentado a fiscalização a devida licença da PMS/SEDUR.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 606642/2019 **AUTUADO:** Joelson Silva de Jesus
DESCRIÇÃO DO FATO: Atuado devido a falta da licença de funcionamento emitida pela PMS/SEDUR.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 203º da Lei 5.503/1999.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 605524/2019 **AUTUADO:** Bar e Restaurante Boulevard Ltda-Me
DESCRIÇÃO DO FATO: Atuado por exibir publicidade sem a devida autorização emitida pela PMS/SEDUR.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50º do Decreto 30.095/2018.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 602549/2019 **AUTUADO:** BS Produções Eventos e Balões
DESCRIÇÃO DO FATO: Atuado por se encontrar desenvolvendo atividade de enchimento e distribuição de Blimps.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 30º do Decreto 20.505/2009.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 601117/2019 **AUTUADO:** Fabiana Oliveira dos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Atuado por prosseguir obra embargada por falta de Alvará.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 61º da Lei 9.281/2017.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 601173/2019 **AUTUADO:** Jurandir Raimundo dos Santos Júnior
DESCRIÇÃO DO FATO: Atuado por concluir obra e/ou serviços enquadrados no grupo II, III e IV sem o devido licenciamento e em descumprimento da Lei.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 59º da Lei 9.281/2017.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 604926/2019 **AUTUADO:** Carlos Alfredo Ribeiro Barros
DESCRIÇÃO DO FATO: Atuado por iniciar e concluir obra de ampliação e reforma sem a devida da SEDUR.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 607068/2018 **AUTUADO:** Silvonei Leite da Cruz
DESCRIÇÃO DO FATO: Atuado por descumprimento da Notificação 2610034951. Art. 237 Lei 5.503/99.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 601159/2018 **AUTUADO:** Jurandir Raimundo dos Santos Júnior
DESCRIÇÃO DO FATO: Informamos que o Nome do Atuado é Jurandir Raimundo dos Santos Júnior. E o padrão construtivo é bom.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 601160/2018 **AUTUADO:** Jéferson da Silva Mascarenhas
DESCRIÇÃO DO FATO: Informo que a inscrição no CPF do atuado é 032.853.865-50.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.